

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Quadro legislativo	4
3. Actividade	7
3.1. Inovação e automatização	7
3.2. Actividade desenvolvida	8
3.2.1. Atendimento	8
3.2.2. Pensões de aposentação e reforma	9
3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	11
3.2.4. Outras prestações	12
3.2.5. Contagem de tempo	13
3.2.6. Juntas médicas	14
4. Populações de utentes	15
4.1. Aposentados e reformados	17
4.1.1. Distribuição por áreas de origem	17
4.1.2. Distribuição por sexos e idades	17
4.1.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito	19
4.1.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão	20
4.1.5. Distribuição por escalões de pensão	21
4.1.6. Pensões médias	22
4.2. Pensionistas de sobrevivência e outros	22
4.2.1. Distribuição por sexos e idades	23
4.2.2. Distribuição por escalões de pensão	25
4.2.3. Pensões médias	27
5. Situação económica e financeira	28
5.1. Custos e proveitos	28
5.2. Resultados	29
5.3. Financiamento do sistema	30
5.4. Saldo da gerência	31
6. Função pessoal	32
7. Considerações finais	33
8. Balanço	34
9. Demonstração de Resultados	36
10. Mapas de execução orçamental	38
11. Anexos às demonstrações financeiras	40
12. Parecer do Fiscal Único	56
13. Certificação legal das contas	58
14. Parecer do Conselho Consultivo	60

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2007.

A CGA tem por missão gerir o regime de segurança social público em matéria de pensões de aposentação, de reforma, de sobrevivência e outras de natureza especial, relativamente aos subscritores inscritos até 31 de Dezembro de 2005.

Presentemente, a CGA tem cerca de 676 mil subscritores - essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da administração pública central, regional e local - e paga, mensalmente, cerca de 534 mil pensões (403 mil de aposentação e reforma e 131 mil de sobrevivência, de preço de sangue e outras).

Assim, para além da referência às principais iniciativas legislativas, da caracterização da actividade e da análise à situação económica e financeira da CGA, o presente documento inclui informação de natureza estatística relevante sobre o seu universo de utentes, que visa facultar uma percepção mais alargada das actividades da Instituição.

Em 2007, destaca-se a publicação do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, que veio aprovar a orgânica da Caixa Geral de Aposentações, I.P., adaptando-a ao novo quadro legal, introduzido pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que disciplina os institutos públicos.

No ano em análise, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) realizou auditorias à Caixa Geral de Aposentações no âmbito do outsourcing e das receitas próprias em Serviços e Fundos Autónomos, sobre a gestão da dependência e do risco de continuidade nos grandes centros de informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública e, ainda, sobre o sistema de funcionamento das juntas médicas da CGA.

De salientar a nomeação do Fiscal Único da Caixa Geral de Aposentações, I.P., por força do Despacho n.º 6310/2007, de 21 de Fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 63, II Série, de 29 de Março de 2007, em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.

O Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, previsto no mencionado Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, e cujos representantes dos órgãos e entidades que o constituem foram designados pelo Despacho n.º 4310/98, de 27 de Fevereiro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 61, de 13 de Março seguinte, realizou, em 2007, duas reuniões, nas quais emitiu Pareceres sobre o Relatório e Contas da CGA de 2006 e sobre o Projecto de Orçamento e o Plano de Actividades da CGA para 2008.

Conforme Deliberação Unânime por Escrito do accionista Estado Português, de 9 de Janeiro de 2008, foi aprovada a nova composição do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., tendo em consequência cessado o mandato dois administradores que integravam o Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P.: o Dr. António Manuel Maldonado Gonelha, Presidente, e o Dr. Vítor Manuel Lopes Fernandes, Vogal.

Por Despacho Conjunto n.º 3942/2008, de 23 de Janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado no Diário da República n.º 33, II série, de 15 de Fevereiro de 2008, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008, foi aprovada a seguinte composição do Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações:

Presidente: Dr. Francisco Manuel Marques Bandeira;

Vogais: Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa e Dr. José Fernando Maia de Araújo e Silva.

2. QUADRO LEGISLATIVO

Da legislação publicada em 2007, importa mencionar, pelos reflexos na actividade da CGA, os diplomas seguintes:

- Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, que aprovou as bases gerais do sistema de segurança social, determinando que deve ser prosseguida a convergência dos regimes da função pública com os regimes do sistema de segurança social. Dos princípios inovadores contidos na referida Lei destaca-se a introdução de um factor de sustentabilidade que visa adequar o sistema de pensões à evolução da esperança média de vida;
- Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, que procedeu à actualização, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e das pensões a cargo da Caixa Geral de Aposentações, nos seguintes termos:
 - 2,5% para as pensões de aposentação e reforma de montante igual ou inferior a 1,5 vezes a retribuição mínima mensal garantida e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global até 0,75 vezes a referida retribuição;
 - 1,5% para as pensões de aposentação e reforma de montante superior a 1,5 vezes a retribuição mínima mensal garantida e igual ou inferior a 6 vezes a mesma retribuição e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global superior a 0,75 vezes e igual ou inferior a 3 vezes a retribuição mínima mensal garantida;
 - os valores mínimos garantidos às pensões de aposentação e reforma e de sobrevivência pagas pela CGA, em função do tempo de serviço relevante no cálculo da pensão, foram aumentados em 2,5%, passando a situar-se, no caso das pensões de aposentação, reforma e invalidez, entre € 215,81 e € 379,09 (em 2006, aqueles valores eram de € 210,55 e € 369,84, respectivamente) e, no caso das pensões de sobrevivência, entre € 107,91 e € 189,54 (em 2006, variavam entre € 105,27 e € 184,92);
- Portaria n.º 106/2007, de 23 de Janeiro, que veio fixar em € 397,86 o valor, para 2007, do indexante dos apoios sociais (IAS) o qual veio substituir, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, a retribuição mínima mensal garantida enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e actualização das pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de segurança social (Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro);
- Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, que veio novamente alterar o regime da Caixa Geral de Aposentações em matéria de pensões, no âmbito de uma maior aproximação ao regime geral da segurança social, introduzindo, nomeadamente, o indexante dos apoios sociais (IAS) e o factor de sustentabilidade no cálculo de pensões. Por outro lado, com o objectivo de incentivar os subscritores a manterem-se no activo, foi criado um regime de bonificação da pensão. As novas regras, seguindo as soluções consagradas para o regime geral da segurança social pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, produzirão efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, salvaguardando-se, no entanto, os direitos dos subscritores que reúnam condições para aposentação até 31 de Dezembro de 2007 e diferindo para 1 de Janeiro de 2015 o início da aplicação da nova penalização das pensões antecipadas de 0,5% ao mês;
- Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, que veio estabelecer, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, a forma, extensão e limites da interconexão de dados entre diversos serviços e organismos da Administração Pública, no âmbito dos sistemas de protecção social, e introduzir medidas de simplificação de procedimentos e de desburocratização no âmbito da Caixa Geral de Aposentações;

- Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro, que veio alterar a composição das juntas médicas da Caixa Geral de Aposentações e uniformizar os procedimentos de verificação de incapacidades no âmbito da CGA e da segurança social;
- Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2008, que veio fixar, no artigo 18.º, as taxas da contribuição mensal para a CGA, sobre a remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões, nos seguintes termos:
 - 11%, relativamente aos órgãos de soberania e respectivas estruturas de apoio e às entidades, públicas ou privadas, com autonomia administrativa e financeira, que, em 31 de Dezembro de 2006, não estivessem abrangidos pela obrigação de contribuição mensal para a CGA, I.P. (em 2007, a contribuição devida por estas entidades era de 7,5%);
 - 15%, para as restantes entidades, públicas ou privadas, com autonomia administrativa e financeira, designadamente as devidas por:
 - Órgãos autónomos personalizados ou com autonomia administrativa e financeira não abrangidos pela taxa de 11%;
 - Serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com autonomia administrativa e financeira;
 - Regiões autónomas, relativamente a todos os serviços e organismos da Administração Pública não personalizados;
 - Autarquias locais, respectivos serviços municipalizados, federações e associações de municípios e assembleias distritais;
 - Estabelecimentos de ensino superior, privado ou cooperativo, e não superior, particular ou cooperativo;
 - Pessoas colectivas, independentemente da sua natureza pública, privada ou outra.
 - 3,75%, para as entidades com pessoal relativamente ao qual a CGA seja responsável unicamente pelo encargo com pensões de sobrevivência.

Embora publicados em anos anteriores merecem ainda destaque, pelo impacto na CGA, no ano em análise, nomeadamente ao nível financeiro e administrativo, os seguintes diplomas:

- Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2007, de que se destaca o seguinte:
 - fixação das taxas da contribuição mensal para a CGA das entidades com autonomia administrativa e financeira com trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões, que passaram a ser de:
 - 15%, relativamente às já anteriormente legalmente obrigadas a contribuir com uma percentagem da remuneração sujeita a desconto de quota, em que se incluem as autarquias locais e todos os serviços e organismos da administração pública das Regiões Autónomas (em 2006, a contribuição devida por estas entidades era de 13%);

- 7,5%, relativamente às universidades, institutos politécnicos e restantes entidades com autonomia administrativa e financeira, que não estivessem abrangidas anteriormente;
- 3,75%, para as entidades com pessoal relativamente ao qual a CGA seja responsável unicamente pelo encargo com pensões de sobrevivência;
- revogação do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 31669, de 22 de Novembro de 1941, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 35185, de 24 de Novembro de 1945, que teve como objectivo fazer cessar a obrigação, a partir de 1 de Janeiro de 2007, do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P. entregar à CGA os encargos com pensões apurados nos termos do referido artigo;
- Lei n.º 53-D/2006, de 29 de Dezembro, que veio alterar a contribuição dos beneficiários titulares dos subsistemas de saúde da Administração Pública, passando as pensões de aposentação e reforma, quando o seu montante for igual ou superior ao valor correspondente a uma vez e meia a retribuição mínima mensal garantida, a ficar sujeitas a um desconto de 1,0% em 2007, sendo actualizado no início de cada ano subsequente em 0,1 pontos percentuais até ser atingida a percentagem de 1,5% no ano de 2012;
- Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, que veio estabelecer mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social, no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões, de que se destaca o aumento progressivo, a partir de 2006 e até 2015, da idade legal mínima da reforma necessária para acesso à aposentação e do número de anos de serviço para obtenção da pensão completa para os subscritores inscritos até 31 de Agosto de 1993.

3. ACTIVIDADE

A actividade desenvolvida foi orientada tendo como referência a prossecução dos objectivos gerais definidos no Plano de Actividades da Instituição para 2007, os quais tiveram presente a melhoria sistemática da qualidade dos serviços prestados, nomeadamente ao nível do atendimento e da difusão da informação junto dos utentes, bem como dos padrões internos de execução e do encurtamento dos tempos de resposta às diversas entidades com as quais a CGA se relaciona.

Apresentam-se, seguidamente, os dados mais relevantes da actividade da CGA em 2007, enfatizando, num primeiro ponto (3.1. Inovação e automatização), as principais iniciativas de âmbito informático tendentes a elevar os padrões de qualidade dos serviços e da informação a prestar aos utentes e a garantir a adaptação do sistema às sucessivas alterações do quadro legal vigente.

No ponto 3.2. apresentam-se os dados mais relevantes sobre a actividade desenvolvida em 2007 no que respeita aos utentes que se dirigiram ao serviço de atendimento, às pensões e outras prestações atribuídas, aos processos de contagem de tempo concluídos e às juntas médicas efectuadas.

3.1. Inovação e automatização

No decurso do ano de 2007, foram introduzidas novas funcionalidades digitais, no âmbito do Programa SIMPLEX 2007 e no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, com o objectivo de privilegiar a via electrónica como meio de troca de informação entre a CGA, os seus utentes e as entidades que com ela se relacionam.

Do referido Decreto-Lei destaca-se a reformulação do circuito de transmissão e validação de informação relativa às quotas dos subscritores e contribuição de entidades para a CGA, através da criação de um novo modelo automatizado, mais conforme com as modernas exigências de simplificação e de desburocratização administrativas, que irá proporcionar à CGA um mais eficaz controlo da receita, bem como do cálculo dos montantes das prestações que atribui. Neste contexto, entrou em desenvolvimento um projecto que engloba diversas funcionalidades, suportadas por páginas electrónicas disponíveis no site da CGA.

Assim, será possível em 2008, a todas as entidades com pessoal inscrito na CGA, o acesso on-line à produção, validação e envio da relação contributiva e aos dados para o seu pagamento. Por outro lado, serão definidos os canais de pagamento possíveis, que visam garantir a existência de uma referência de pagamento para controlo da receita por parte da CGA.

Neste âmbito, foi inserida na página inicial do site da Caixa Geral de Aposentações na Internet uma ligação para uma área de acesso reservado daquele site, denominada CGA Directa, que ficará disponível numa primeira fase, de forma progressiva, exclusivamente às entidades com pessoal inscrito na Caixa, e que se destina a abranger, no futuro, a generalidade dos utentes da Caixa Geral de Aposentações.

Importa salientar, ainda, diversas medidas já implementadas, nomeadamente, o pedido on-line da generalidade dos formulários necessários para a atribuição das pensões e prestações concedidas pela CGA, a publicação da lista de aposentados na página electrónica da CGA e a troca de ficheiros electrónicos em tempo real com a Direcção-Geral dos Impostos (identificação de contribuintes fiscais e rendimentos declarados no âmbito dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e colectivas) e com o Ministério da Educação (prova de aproveitamento escolar). Em desenvolvimento, encontra-se a ligação on-line com a Segurança Social, para

permitir a interconexão de dados entre os dois regimes, com a Câmara dos Solicitadores e com o Ministério da Justiça.

Sublinha-se também, em 2007, o desenvolvimento de um sistema de informação de gestão que visa a implementação de uma ferramenta de apoio à decisão e o desenvolvimento de um projecto de reorganização dos serviços da CGA, com particular ênfase na optimização dos processos e procedimentos associados à troca de informação entre a CGA e os seus interlocutores externos.

Por último, convém referir a reformulação, no sistema informático, dos mecanismos automáticos de cálculo de pensões, resultante da convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social, no que respeita às condições de aposentação e às novas regras a introduzir no cálculo das pensões, a partir de 2008, nomeadamente o indexante dos apoios sociais (IAS) e o factor de sustentabilidade.

3.2. Actividade desenvolvida

3.2.1. Atendimento

O atendimento de utentes constitui uma área particularmente sensível na projecção da imagem da Instituição, pelo que tem sido objecto de uma atenção especial por parte da gestão, visando a melhoria sistemática da sua qualidade e celeridade.

Ao longo dos últimos anos, as áreas de atendimento da CGA têm vindo a ser dotadas de melhorias informáticas, que se traduziram em vantagens consideráveis ao nível da eficácia da prestação de informação, nomeadamente, o acesso directo à imagem dos processos tratados na CGA, o simulador do cálculo de pensões de aposentação/reforma e à introdução imediata, sem necessidade de recorrer aos serviços, de certas alterações relacionadas com os utentes (mudança de morada e/ou de situação fiscal, comunicação de óbito, entre outros).

O quadro seguinte quantifica as solicitações, neste domínio, dirigidas à CGA nos últimos 5 anos.

QUADRO 1 – ATENDIMENTO DE UTENTES

Tipo de atendimento	2003	2004	2005	2006	2007
Presencial					
- Sede da CGA	97 460	84 899	91 350	87 609	77 387
- Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto)	52 618	50 569	54 314	59 465	58 784
	150 078	135 468	145 664	147 074	136 171
Telefónico (1)	75 299	70 096	66 944	68 594	75 281
Escrito (2)	24 142	21 977	24 147	27 400	22 938
	249 519	227 541	236 755	243 068	234 390

(1) Chamadas atendidas por operadores

(2) Inclui e-mails

Contrariando a tendência de subida que se vinha verificando desde 2005, o número global de solicitações dirigidas ao atendimento da CGA, no total de 234 390, sofreu um ligeiro decréscimo (-3,6%), face ao ano anterior. Para tal, contribuiu essencialmente a diminuição do número de utentes que se dirigiu ao posto de atendimento presencial na sede da CGA (-11,7%) e o número de solicitações escritas (-16,3%).

Em contrapartida, o número de chamadas atendidas pelo operador voltou a registar um crescimento expressivo (+9,7%), face ao ano anterior. De realçar que a gravação-tipo, denominada IVR – Interactive Voice Responder, serviu, em 2007, um total de 208 267 chamadas.

Ao nível das solicitações escritas cumpre, contudo, referir que, para além das assinaladas, que correspondem em geral a pedidos de esclarecimento por parte de utentes sobre os seus direitos, existe um número crescente de pedidos dirigidos à CGA por parte de tribunais e solicitadores, no âmbito da instrução de processos de penhora, que constituem uma carga administrativa considerável, com um número na ordem dos 5 000 pedidos mensais.

3.2.2. Pensões de aposentação e reforma

O quadro seguinte apresenta a distribuição, por áreas de origem, do número de beneficiários de pensões de aposentação e reforma no último quinquénio.

QUADRO 2 – PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

Área de origem	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Administração Central	18 697	10 237	10 091	14 949	10 934	64 908
Administração Regional	1 039	633	539	769	371	3 351
Administração Local	3 861	2 552	2 041	2 775	2 087	13 316
Forças Armadas	1 242	994	886	990	1 244	5 356
Forças de Segurança	1 265	2 345	289	303	331	4 533
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	2 504	1 224	1 092	1 682	552	7 054
Ex-subscritores e outros	5 459	4 279	4 592	3 244	3 568	21 142
	34 067	22 264	19 530	24 712	19 087	119 660

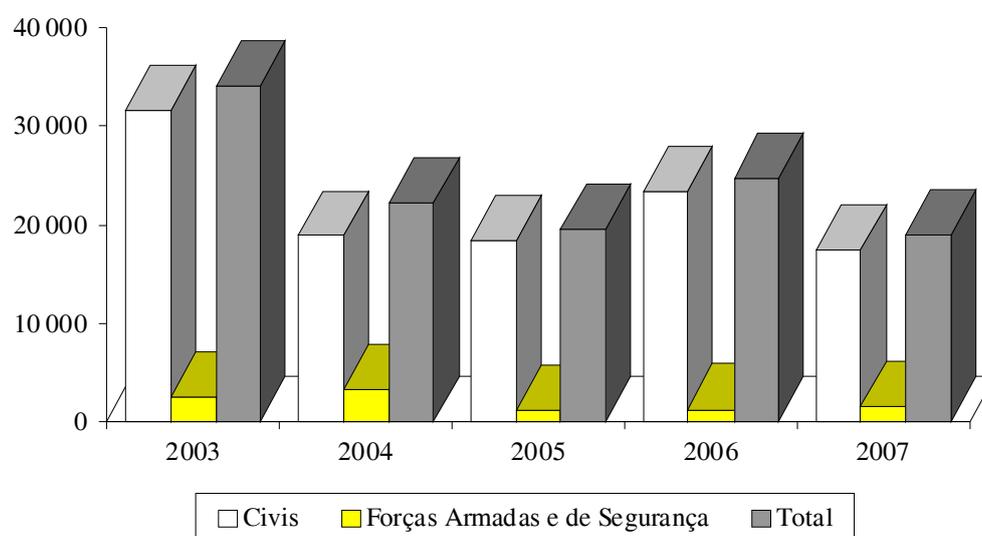
Em 2007, foram atribuídas 19 087 novas pensões de aposentação e reforma, número que foi o mais baixo do último quinquénio e que se ficou a dever, sobretudo, à diminuição de novos pedidos de aposentação e reforma. No entanto, convém referir que, devido à publicação do já mencionado Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, que alterou a data de publicação das referidas pensões para os dias 5 a 10 de cada mês, no mês de Setembro não houve publicação de novas pensões, pelo que o número de 19 087, em rigor, não é comparável com o de anos anteriores.

As maiores diminuições no número destas pensões registaram-se nas áreas da Administração Central, Regional e Empresas Públicas/Sociedades Anónimas, que apresentaram, face ao ano anterior, decréscimos de 26,9%, 51,8% e 67,2%, respectivamente.

Considerando que a população total de aposentados e reformados em 31 de Dezembro de 2007 era de 402 665, realça-se o facto das pensões abonadas nos últimos cinco anos corresponderem a cerca de 29,7% desse universo.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição anual dos novos abonos de pensões de aposentação e reforma, nos últimos 5 anos, divididos entre pessoal civil e das Forças Armadas e de Segurança.

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA - NOVOS ABONOS



Em 2007, a distribuição anual dos novos abonos entre o pessoal civil e das Forças Armadas e de Segurança representava 91,7% e 8,3%, respectivamente. Relativamente ao número de abonos novos registado no último quinquénio, destaca-se o ano de 2003 por força do afluxo extraordinário de pedidos de aposentação e reforma, motivado por legislação que veio alterar as regras de acesso à aposentação.

O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final dos últimos cinco anos, do número de novos abonos por motivos de aposentação.

QUADRO 3 – NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO

Motivos	2003		2004		2005		2006		2007	
	N.º	%								
Voluntária ^(a)	10 500	30,8	11 419	51,3	10 531	53,9	9 723	39,4	7 707	40,4
Incapacidade	7 546	22,2	4 751	21,3	2 753	14,1	3 910	15,8	3 156	16,5
Antecipada	10 056	29,5	1 884	8,5	1 576	8,1	7 295	29,5	4 188	21,9
Limite de idade ^(b)	1 944	5,7	2 182	9,8	1 721	8,8	1 577	6,4	1 446	7,6
Compulsiva	122	0,4	130	0,6	124	0,6	160	0,6	87	0,5
Unificada paga pelo CNP ^(c)	3 899	11,4	1 898	8,5	2 825	14,5	2 047	8,3	2 503	13,1
	34 067	100,0	22 264	100,0	19 530	100,0	24 712	100,0	19 087	100,0

(a) Com base nos requisitos legais de idade e tempo de serviço.

(b) Com 70 anos de idade ou limites legais inferiores.

(c) Pensões atribuídas pelo Centro Nacional de Pensões ao abrigo do D.L. N.º 361/98, de 18 de Novembro, que estabelece o regime da pensão unificada.

Da análise das novas pensões de aposentação e reforma por motivos, nos últimos 5 anos, verifica-se que o número de pensões voluntárias, atribuídas com base nos requisitos legais de idade e tempo de serviço, em 2007, no total de 7 707, diminuiu 20,7% relativamente a 2006, ficando muito abaixo da média verificada no quadriénio anterior (10 543).

Por seu turno, também o número de novas pensões de aposentação antecipadas registou um decréscimo de 42,6%, face a 2006. Acresce referir que estas pensões são atribuídas, na sua generalidade, ao abrigo do artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação, que veio permitir a aposentação voluntária do subscritor desde que este tenha o tempo de serviço previsto no referido artigo (em 2007 era de 37 anos), independentemente da idade, com uma redução de 4,5% por cada ano de antecipação em relação à data em que o subscritor atingiria a idade em que poderia aposentar-se normalmente (em 2007 era de 61 anos).

3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

No ano em análise, o número de pensões de sobrevivência atribuídas (7 617) decresceu ligeiramente (-2,1%) face a 2006, tendo 84,5% sido originadas por morte de aposentados e reformados e 15,5% por falecimento de subscritores no activo.

Quanto às pensões de preço de sangue e outras, verificou-se, em 2007, um decréscimo de 43,7% em relação ao ano transacto. Convém referir o facto de em 2005 se ter registado o número mais alto do quinquénio em análise, devido à atribuição de 2 188 novas pensões, no âmbito da Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelos Decretos-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, e n.º 170/2004, de 16 de Julho, diplomas que estabeleceram um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra.

A distribuição dos novos abonos de pensões de sobrevivência, preço de sangue e outras, atribuídos nos últimos cinco anos, encontra-se reflectida no quadro que se segue.

**QUADRO 4 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS – NOVOS ABONOS**

Tipo de pensão	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Sobrevivência	6 828	7 262	7 282	7 784	7 617	36 773
Preço de sangue e outras	153	206	2 727	570	321	3 977
	6 981	7 468	10 009	8 354	7 938	40 750

3.2.4. Outras prestações

Compete à CGA, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, para além da fixação e do pagamento de pensões, a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias – nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

O regime das prestações familiares, na parte que respeita ao abono de família para crianças e jovens e ao subsídio de funeral, encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, em vigor desde 1 de Outubro de 2003.

O abono de família para crianças e jovens é uma prestação mensal que visa compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens, sendo o seu montante variável em função do nível de rendimentos de referência do agregado familiar em que se insere o titular do direito à prestação e da respectiva idade.

O Decreto-Lei n.º 308-A/2007, de 5 de Setembro, procedeu à majoração do abono de família a crianças e jovens nas famílias com dois ou mais filhos durante o 2.º e o 3.º anos de vida dos titulares, tendo também reconhecido o direito ao abono de família pré-natal, este último com pouco impacto na CGA.

Por outro lado, o subsídio de funeral é uma prestação única que visa compensar o respectivo requerente de despesas efectuadas com o funeral de qualquer membro do seu agregado familiar ou de qualquer outra pessoa residente em território nacional, desde que não haja direito, por regime obrigatório de protecção social, a subsídio por morte ou a reembolso de despesas de funeral.

Refira-se, ainda, que a atribuição do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e do subsídio de funeral é da competência da CGA apenas nos casos em que as pessoas com legitimidade para requerer essas prestações sejam seus aposentados, reformados ou pensionistas de sobrevivência.

No que respeita às restantes prestações familiares, mantém-se o estabelecido no Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio.

As prestações familiares de atribuição continuada e mensal, concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira pessoa.

Por sua vez, o subsídio por morte, prestação de abono único, que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las pago.

O quadro 5 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 – OUTRAS PRESTAÇÕES

Prestação	2003	2004	2005	2006	2007
Prestações familiares					
· Abono de família para crianças e jovens ^(a)	22 027	19 441	17 340	15 621	14 350
· Outras prestações					
Subsídio de funeral ^(b)	1 259	533	553	477	504
Prestações mensais ^(c)	1 712	1 832	1 883	1 899	1 942
Subsídio por morte ^(b)	4 473	4 802	4 813	5 267	8 166
Reembolso de despesas de funeral ^(b)	2 630	2 567	2 591	2 900	3 491

(a) População de titulares em 31 de Dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

Relativamente ao abono de família para crianças e jovens, verifica-se que o número de titulares, em 31 de Dezembro, nos últimos cinco anos tem vindo a diminuir progressivamente, registando, em 2007, um decréscimo de 8,1% face ao ano anterior.

Por sua vez, o número anual de abonos de subsídio por morte registou, no ano em análise, o valor mais alto do quinquénio, num total de 8 166, situando-se cerca de 68,8% acima da média dos últimos quatro anos (4 839).

3.2.5. Contagem de tempo

O tratamento dos processos de contagem de tempo de serviço consiste no apuramento do tempo relevante em futura aposentação ou reforma, e, nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito, na fixação da correspondente dívida de quotas. Estes processos constituem um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação/reforma, embora, em termos de envolvimento de meios, acarretem uma carga administrativa considerável.

No quadro seguinte é quantificado o número de processos de contagem de tempo concluídos nos últimos cinco anos.

QUADRO 6 – PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

Processos	2003	2004	2005	2006	2007
Contagem de tempo	17 652	20 006	17 469	13 550	15 605

Durante o ano em análise, foram concluídos 15 605 processos de contagem prévia de tempo de serviço para efeito de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, o que representou, face ao ano transacto, um acréscimo de 15,2%.

3.2.6. Juntas médicas

A Junta Médica da CGA visa a avaliação da incapacidade para o exercício de funções ou determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado (pensão de aposentação ou reforma) e para avaliação de incapacidade permanente e total para o trabalho (pensão de sobrevivência).

Neste âmbito, salienta-se a publicação do já mencionado Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro, que alterou a composição das juntas médicas da Caixa Geral de Aposentações e uniformizou os procedimentos de verificação de incapacidades no âmbito da CGA e da segurança social. No entanto, conforme estabelecido no seu artigo 7.º, o novo sistema de verificação de incapacidade permanente da CGA entrou em vigor só em 2008-01-31, data da entrada em vigor da respectiva regulamentação (Decreto Regulamentar n.º 1/2008, de 10 de Janeiro, e Portaria n.º 96-B/2008, de 30 de Janeiro) aplicando-se a todos os requerimentos apresentados a partir dessa data.

Os resultados das juntas médicas, nos últimos 5 anos, podem observar-se no quadro seguinte.

QUADRO 7 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS

Resultados	2003	2004	2005	2006	2007
Incapazes	7 106	4 508	3 327	3 544	2 908
Aptos	6 498	3 201	2 708	3 625	3 202
	13 604	7 709	6 035	7 169	6 110

Em 2007, foram presentes à Junta Médica da CGA 6 110 indivíduos, menos 14,8% que no ano anterior, dos quais 47,6% foram considerados incapazes, ficando ligeiramente abaixo dos 49,4% registados em 2006.

4. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte evidencia a evolução, ao longo do último decénio, das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 8 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

	Subscritores		Apos./Reformados		Pensionistas		Indicadores	
	Número (1)	Índice 1997=100	Número (2)	Índice 1997=100	Número (3)	Índice 1997=100	(1)/(2)	(1)/ [(2) + (3)]
1998	681 169	104	293 782	103	113 088	102	2,32	1,67
1999	709 167	108	301 893	106	115 628	104	2,35	1,70
2000	747 449	114	309 077	108	117 333	105	2,42	1,75
2001	771 285	118	316 278	111	119 898	108	2,44	1,77
2002	778 782	119	330 052	116	121 192	109	2,36	1,73
2003	778 357	119	355 097	125	121 756	109	2,19	1,63
2004	737 355	113	368 264	129	123 419	111	2,00	1,50
2005	739 664	113	378 279	133	127 033	114	1,96	1,46
2006	708 997	108	393 663	138	129 867	117	1,80	1,35
2007	675 560	103	402 665	141	131 603	118	1,68	1,26

Taxa média de crescimento

-01%

3,6%

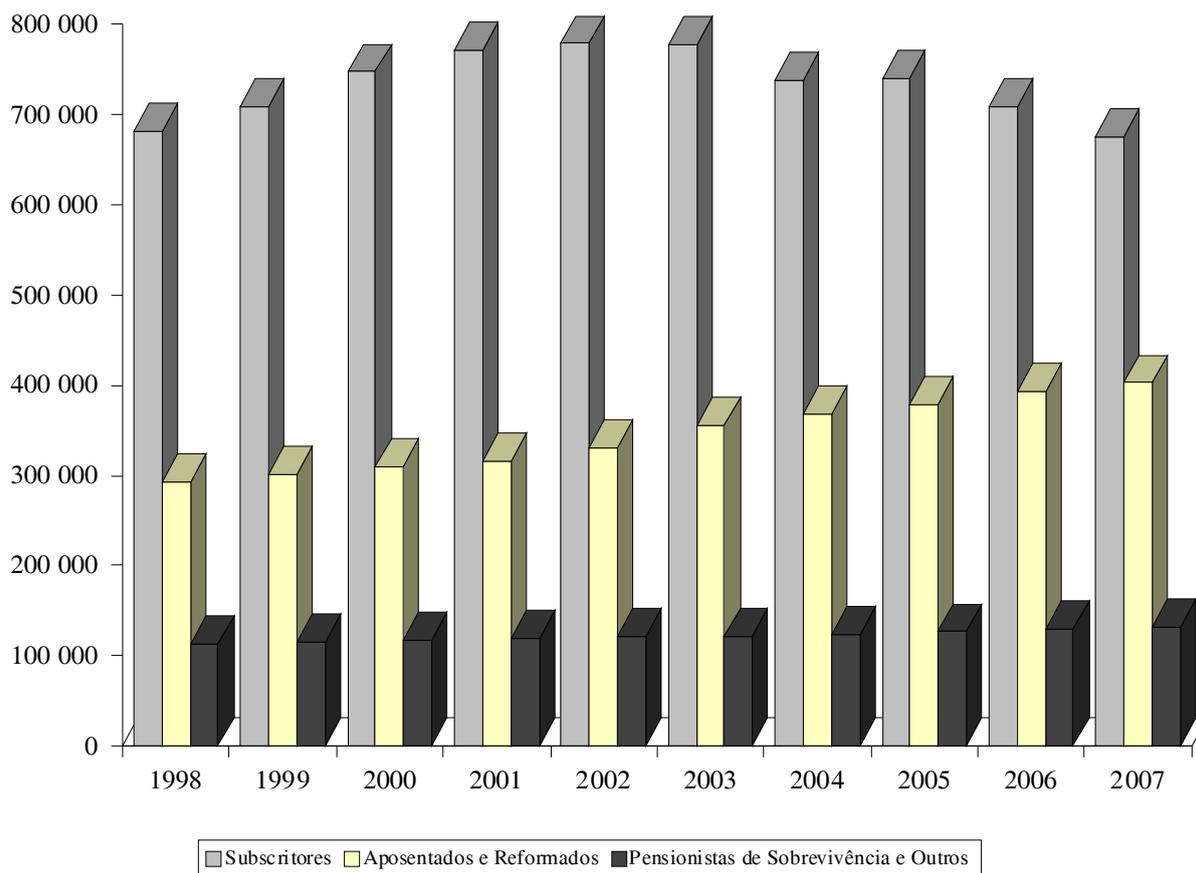
1,7%

No período em análise, a população de subscritores registou um decréscimo de 0,1%, diminuindo 4,7% face a 2006. Esta diminuição ficou a dever-se à aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciaram uma relação jurídica de emprego a partir de um de Janeiro de 2006, deixando a CGA de proceder à inscrição de subscritores a partir dessa data.

No tocante à população de aposentados e reformados, verificou-se um aumento de 2,3% face ao ano anterior, inferior à taxa média de crescimento verificada no decénio (+3,6%). No que respeita aos pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, o seu crescimento, relativamente a 2006, foi pouco expressivo, em percentagem ligeiramente inferior (+1,3%) à verificada no decénio (+1,7%).

Em consequência da evolução descrita para as diferentes populações em análise, o rácio activos/inactivos voltou a diminuir, existindo, no final do ano de 2007, 1,68 subscritores no activo por cada aposentado/reformado, relação que baixa para 1,26 se adicionarmos aos aposentados/reformados os pensionistas de sobrevivência.

**SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO**



4.1. Aposentados e reformados

4.1.1. Distribuição por áreas de origem

O universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, evoluiu, entre 2003 e 2007, como se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 9 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

Área de origem	2003	2004	2005	2006	2007	Taxa média de crescimento
Administração Central, Regional e Local	228 315	239 787	250 497	266 279	276 636	4,9
Regime da ex-Administração Ultramarina	26 417	25 597	24 850	24 196	23 417	(3,0)
Exército	8 565	8 534	8 390	8 282	8 233	(1,0)
Armada	5 081	5 296	5 547	5 668	5 988	4,2
Força Aérea	3 221	3 289	3 346	3 365	3 483	2,0
Guarda Nacional Republicana	15 019	16 328	16 026	15 685	15 452	0,7
Polícia de Segurança Pública	14 065	14 392	14 157	13 945	13 677	(0,7)
Invalidez de Militares	7 171	7 238	7 169	7 087	6 994	(0,6)
Deficientes das Forças Armadas	6 454	6 461	6 467	6 448	6 476	0,1
Subsídios Vitalícios	2 977	3 147	3 065	2 955	2 753	(1,9)
Subvenções Vitalícias	320	321	364	373	377	4,2
Conservadores, Notários e Funcionários da Justiça	3 730	3 653	3 772	3 747	3 652	(0,5)
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	27 630	28 174	28 645	29 718	29 666	1,8
Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96)	2 859	2 792	2 735	2 659	2 588	(2,5)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	2 179	2 113	2 046	1 981	1 935	(2,9)
Estabel. Ensino Partic. e Cooperativo	1 094	1 142	1 203	1 275	1 338	5,2
	355 097	368 264	378 279	393 663	402 665	3,2

4.1.2. Distribuição por sexos e idades

No final de 2007 a população de aposentados e reformados era constituída por 59,2% de indivíduos do sexo masculino e 40,8% de indivíduos do sexo feminino, com médias de idades de 68,3 e 67,8 anos, respectivamente. A idade média global situava-se nos 68,1 anos, valor superior ao registado em 2006 (67,7 anos).

Apesar desta população continuar a ser predominantemente masculina, tem vindo a acentuar-se o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino, que aumentou no último quinquénio 5% (de 35,8% para 40,8%).

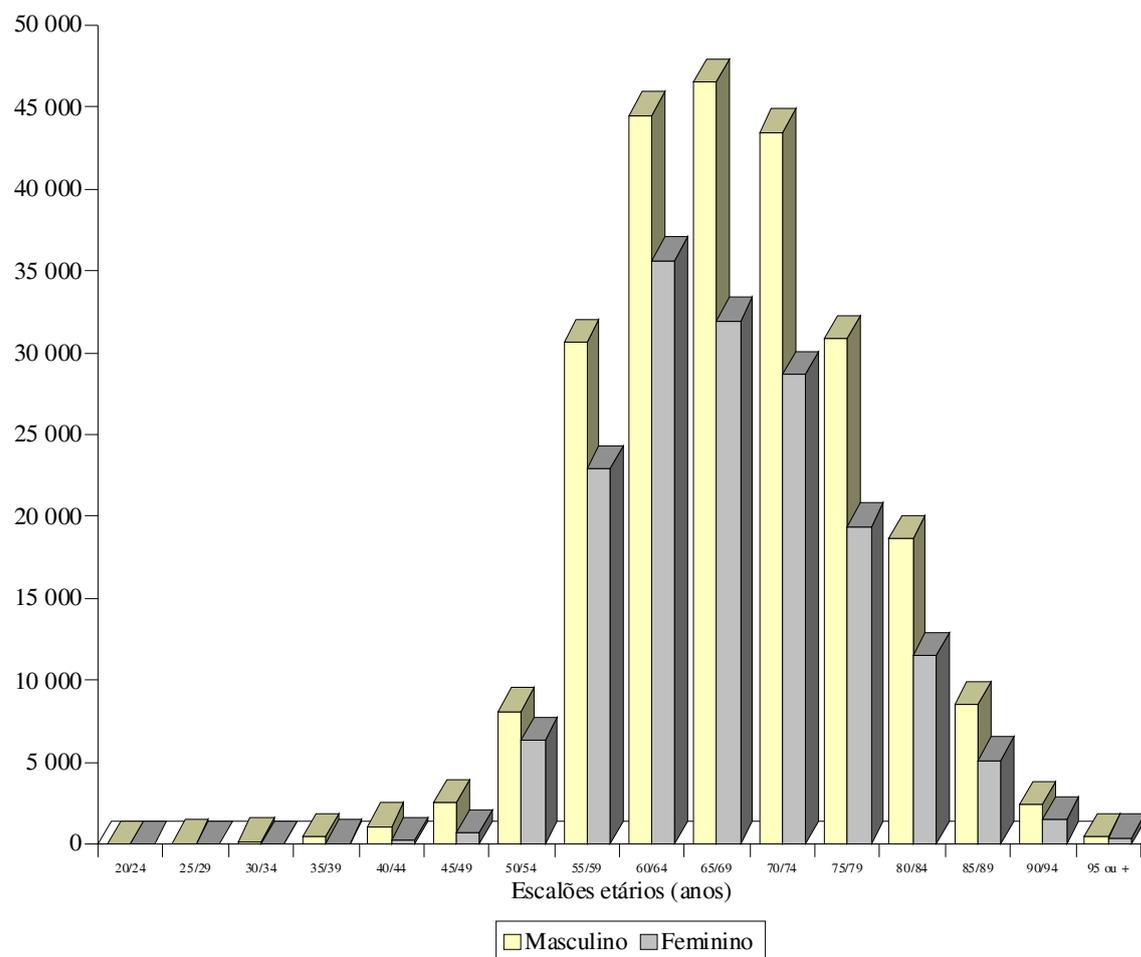
Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2007, cerca de 38,1% tinham menos de 65 anos e 49,8% tinham idades compreendidas entre os 65 e os 79 anos.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

**QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2007.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES**

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
20/24	0	0,0	0	0,0	0	0,0
25/29	33	0,0	0	0,0	33	0,0
30/34	146	0,0	21	0,0	167	0,0
35/39	417	0,1	31	0,0	448	0,1
40/44	1 074	0,3	183	0,0	1 257	0,3
45/49	2 508	0,6	700	0,2	3 208	0,8
50/54	8 092	2,0	6 332	1,6	14 424	3,6
55/59	30 635	7,6	22 901	5,7	53 536	13,3
60/64	44 532	11,1	35 647	8,9	80 179	20,0
65/69	46 539	11,6	31 952	7,8	78 491	19,4
70/74	43 493	10,8	28 682	7,1	72 175	17,9
75/79	30 829	7,7	19 388	4,8	50 217	12,5
80/84	18 671	4,6	11 491	2,9	30 162	7,5
85/89	8 546	2,1	5 116	1,3	13 662	3,4
90/94	2 355	0,6	1 506	0,4	3 861	1,0
95 ou +	468	0,1	377	0,1	845	0,2
	238 338	59,2	164 327	40,8	402 665	100,0

**APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
DISTRIBUIÇÃO EM 2007.12.31**



4.1.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito

A média de idades dos subscritores à data da aposentação tem vindo a crescer no período em análise, tendo passado de 58,2 para 59,5.

**QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DA APOSENTAÇÃO**

	2003	2004	2005	2006	2007
Idade	58,2	58,7	59,4	59,2	59,5

A média de idades dos aposentados e reformados falecidos nos últimos cinco anos é a constante no quadro seguinte.

**QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO**

	Sexo		Ambos sexos
	Masculino	Feminino	
2003	74,9	76,3	75,2
2004	75,5	76,8	75,9
2005	75,3	76,5	75,6
2006	75,7	77,3	76,1
2007	76,2	77,5	76,6

Dos aposentados e reformados falecidos no quinquénio, as mulheres eram, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 76,9 e 75,6 anos, respectivamente.

4.1.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão

Em 2007, o tempo médio de serviço relevante para o cálculo da pensão de aposentação e reforma registou um decréscimo de 1,8 anos face ao ano de 2006, voltando a situar-se em valores próximos dos de 2005.

**QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS
TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO RELEVANTE NA PENSÃO**

	2003	2004	2005	2006	2007
Tempo	30,0	29,6	28,3	30,6	28,8

Do efeito conjugado de medidas legislativas que facilitaram a passagem à aposentação com idades mais baixas e da tendência para o aumento da esperança de vida, o tempo médio de duração das pensões de aposentação/reforma tem vindo a registar um aumento nos últimos anos. Como se pode verificar no quadro seguinte, a duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram entre 2003 e 2007 passou de 14,2 anos para 15,7 anos, respectivamente.

**QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO**

	Sexo		Ambos sexos
	Masculino	Feminino	
2003	14,3	13,8	14,2
2004	14,6	14,2	14,5
2005	15,0	14,4	14,8
2006	15,6	15,1	15,5
2007	15,9	15,3	15,7

4.1.5. Distribuição por escalões de pensão

O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final de 2007, das pensões de aposentação e reforma, por escalões de valor mensal.

**QUADRO 15 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2007**

	Escalão de pensão (€)	Número	%
Até	215,80 (*)	19 608	4,9
De	215,81 a 250,00	34 560	8,6
De	250,01 a 500,00	40 315	10,0
De	500,01 a 750,00	68 920	17,1
De	750,01 a 1 000,00	53 324	13,2
De	1 000,01 a 1 500,00	72 480	18,1
De	1 500,01 a 2 000,00	32 733	8,1
De	2 000,01 a 2 500,00	46 382	11,5
De	2 500,01 a 3 000,00	23 463	5,8
De	3 000,01 a 4 000,00	7 138	1,8
Superior a	4 000,00	3 742	0,9
		402 665	100,0

(*)Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de protecção social.

No final de 2007, 23,5% do número total das pensões de aposentação e reforma apresentavam valores mensais até 500 euros e 53,8% não excediam os 1 000 euros. Com valores entre os 1 000 e os 2 000 euros existiam cerca de 26,2% das pensões, situando-se as restantes 20% nos escalões superiores.

4.1.6. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma evoluíram, nos últimos 5 anos, como se indica no quadro seguinte.

**QUADRO 16 - APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS**

(em euros)

	Valor Médio	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
2003	1 035,62	1 409,34
2004	1 068,33	1 275,42
2005	1 104,78	1 269,71
2006	1 138,74	1 308,65
2007	1 168,63	1 297,21

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se, no final de 2007, em 1 168,63 euros/mês, traduzindo um acréscimo de 2,6% face ao final do ano anterior. Para além do aumento geral das pensões que se situou nos 2,5%, para as pensões de aposentação e reforma até 604,50 euros, e em 1,5%, para as pensões até 2 418,00 euros, este crescimento deveu-se, ainda, ao efeito induzido pelo facto de os novos pensionistas auferirem, em média, pensões de valor superior à média global e de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo.

Por seu turno, o valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2007 registou um ligeiro decréscimo (-0,9%) face a 2006. Convirá, contudo, referir que o valor de 2006 está influenciado pelo facto do tempo médio de serviço relevante nas pensões atribuídas nesse ano (30,6 anos) ter sido o maior do quinquénio, como se pode observar no quadro 13.

Por último, importa assinalar que a diminuição considerável do valor médio das pensões atribuídas a partir de 2004, inclusive, se prende com a alteração introduzida pela Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, à redacção dos números 1 e 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), de acordo com a qual a remuneração mensal relevante no cálculo da pensão passou a ser deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e sobrevivência (10%).

4.2. Pensionistas de sobrevivência e outros

Da análise do quadro seguinte, pode observar-se que, entre 2003 e 2007, o número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras registou um crescimento médio anual de 2%.

Refira-se, no entanto, que, enquanto a população de pensionistas de sobrevivência se ficou por um crescimento médio anual de 1,6%, o número de beneficiários de pensões de preço de sangue e outras aumentou a uma taxa média anual de 7,9%, por força da aplicação da legislação, a que atrás se fez referência, que estabeleceu um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra.

QUADRO 17 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

Tipo de pensão	2003		2004		2005		2006		2007		Taxa média de crescimento
	N.º	%									
Sobrevivência	115 210	94,6	116 995	94,8	118 322	93,1	120 933	93,1	122 736	93,3	1,6
Preço de Sangue e Outras	6 546	5,4	6 424	5,2	8 711	6,9	8 934	6,9	8 867	6,7	7,9
	121 756	100,0	123 419	100,0	127 033	100,0	129 867	100,0	131 603	100,0	2,0

4.2.1. Distribuição por sexos e idades

No final de 2007, o universo de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras era constituído, maioritariamente, por indivíduos do sexo feminino (85,6%), representando os indivíduos do sexo masculino os restantes 14,4%, proporção idêntica à registada no ano transacto.

Destaca-se, porém, que esta distribuição por sexos não é uniforme em todos os escalões etários. Na verdade, os pensionistas com menos de 25 anos que são, regra geral, órfãos de aposentados ou subscritores falecidos no activo, representavam 5,9% do total, sendo que 47,7% eram do sexo masculino e 52,3% do sexo feminino.

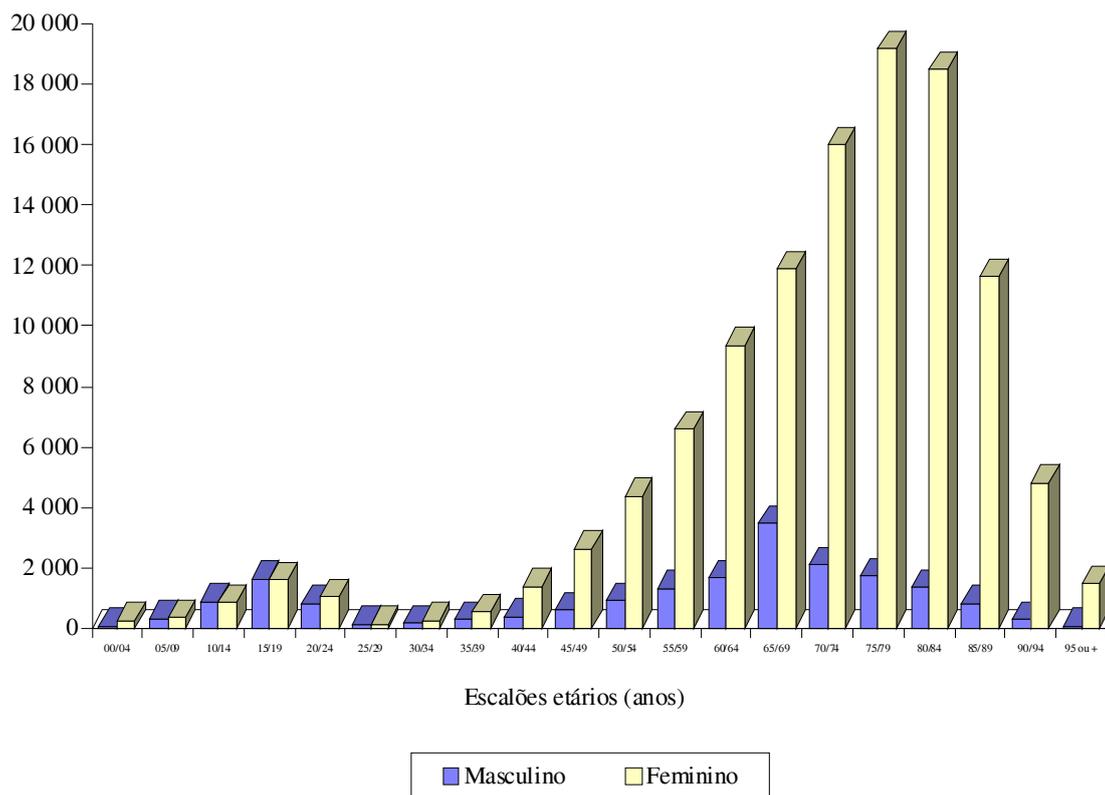
A média de idades do universo de beneficiários de pensão de sobrevivência e de preço de sangue e outras era de 68,9 anos, sendo de 70,9 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 56,9 anos a dos do sexo masculino.

O quadro e gráfico seguintes apresentam a distribuição, em 31 de Dezembro de 2007, da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e escalões etários.

QUADRO 18 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
00/04	64	0,0	251	0,2	315	0,2
05/09	310	0,2	339	0,3	649	0,5
10/14	889	0,7	836	0,6	1 725	1,3
15/19	1 619	1,2	1 605	1,2	3 224	2,4
20/24	821	0,6	1 037	0,8	1 858	1,4
25/29	113	0,1	120	0,1	233	0,2
30/34	173	0,1	265	0,2	438	0,3
35/39	292	0,2	529	0,4	821	0,6
40/44	370	0,3	1 367	1,0	1 737	1,3
45/49	601	0,5	2 635	2,0	3 236	2,5
50/54	905	0,7	4 354	3,3	5 259	4,0
55/59	1 318	1,0	6 573	5,0	7 891	6,0
60/64	1 653	1,3	9 373	7,1	11 026	8,4
65/69	3 469	2,7	11 883	9,2	15 352	11,9
70/74	2 080	1,6	15 981	12,1	18 061	13,7
75/79	1 720	1,3	19 154	14,6	20 874	15,9
80/84	1 357	1,0	18 490	14,0	19 847	15,0
85/89	802	0,6	11 618	8,8	12 420	9,4
90/94	296	0,2	4 798	3,6	5 094	3,8
95 ou +	73	0,1	1 470	1,1	1 543	1,2
	18 925	14,4	112 678	85,6	131 603	100,0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



4.2.2. Distribuição por escalões de pensão

O quadro que a seguir se apresenta, permite analisar a distribuição das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, decompostas por escalões de valor mensal, no final de 2007, as quais dizem respeito à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

**QUADRO 19 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2007**

Escalação de pensão (€)				Sobrevivência		Preço sangue e outras		Total	
				Número	%	Número	%	Número	%
Até	107,90			1 693	1,5	3 000	36,5	4 693	3,8
De	107,91	a	200,00	30 259	26,5	332	4,0	30 591	25,0
De	200,01	a	300,00	18 189	15,9	1 368	16,6	19 557	16,0
De	300,01	a	400,00	22 767	19,9	1 566	19,0	24 333	20,0
De	400,01	a	500,00	12 861	11,3	851	10,4	13 712	11,2
De	500,01	a	600,00	8 650	7,6	434	5,3	9 084	7,4
De	600,01	a	700,00	6 758	5,9	230	2,8	6 988	5,7
De	700,01	a	800,00	2 959	2,6	133	1,6	3 092	2,5
De	800,01	a	900,00	1 941	1,7	98	1,2	2 039	1,7
De	900,01	a	1 000,00	1 800	1,6	37	0,5	1 837	1,5
De	1 000,01	a	1 250,00	3 618	3,2	89	1,1	3 707	3,0
De	1 250,01	a	1 500,00	1 228	1,1	33	0,4	1 261	1,0
Superior a	1 500,00			1 364	1,2	50	0,6	1 414	1,2
				114 087	100,0	8 221	100,0	122 308	100,0

Do número total de pensões de sobrevivência, preço de sangue e outras, 28,8% situavam-se abaixo dos 200 euros/mês, 47,1% entre os 200 e os 500 euros, enquanto que 24,1% estavam acima dos 500 euros mensais.

4.2.3. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, reportados ao final de cada ano, registaram, nos últimos cinco anos, a evolução constante do quadro seguinte.

QUADRO 20 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

	Valor Médio (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
2003	339,77	361,68	438,79	521,93
2004	351,57	371,93	425,47	592,56
2005	367,70	300,02	453,66	120,46
2006	382,39	301,55	468,89	191,93
2007	396,07	307,57	481,99	299,99

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

No final de 2007, o valor médio das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras registava um acréscimo de 3,6% e de 2%, respectivamente, face ao ano anterior. Este acréscimo, superior ao aumento geral das pensões, está associado ao facto das novas pensões atribuídas serem, em média, de valor superior ao das pensões eliminadas no ano.

5. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

5.1. Custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 21 - CUSTOS E PROVEITOS

Descrição	2005		2006		2007	
	Euros	%	Euros	%	Euros	%
Custos e Perdas						
Fornecimentos e serviços externos	20 412 599,51	0,4	20 437 101,44	0,3	23 363 617,07	0,3
Transf ^a cor concedidas e prest sociais	5 736 100 308,62	98,7	6 111 797 044,99	97,5	6 571 513 418,78	96,7
Custos com o pessoal	6 175 405,20	0,1	6 457 768,85	0,1	6 741 427,82	0,1
Provisões do exercício	12 882 277,00	0,2	4 295 401,24	0,1	7 202 808,80	0,1
Outros custos e perdas operacionais	16 402,42	0,0	12 639,36	0,0	8 064,98	0,0
Custos e perdas financeiros	5 309 543,38	0,1	4 839 452,40	0,1	126 572 939,43	1,9
Custos e perdas extraordinários	29 499 445,20	0,5	118 215 712,46	1,9	61 281 591,40	0,9
	5 810 395 981,33	100,0	6 266 055 120,74	100,0	6 796 683 868,28	100,0
Proveitos e Ganhos						
Vendas e prestações de serviços	1 969 478,53	0,0	2 169 132,83	0,0	2 041 526,24	0,0
Impostos e taxas	2 021 807 864,98	34,2	2 107 323 444,58	33,8	2 334 249 171,62	34,2
Proveitos suplementares	117 904 308,48	2,0	279 883 410,90	4,5	345 232 645,91	5,1
Transf ^a e subsídios correntes obtidos	3 573 262 103,90	60,5	3 716 080 791,99	59,6	3 988 370 886,70	58,4
Proveitos e ganhos financeiros	167 975 499,11	2,9	127 111 249,66	2,0	149 228 089,44	2,2
Proveitos e ganhos extraordinários	20 543 323,38	0,4	4 706 194,44	0,1	3 869 087,17	0,1
	5 903 462 578,38	100,0	6 237 274 224,40	100,0	6 822 991 407,08	100,0

Em 2007, os custos globais da CGA totalizaram € 6 796 683 868,28, o que representa um crescimento de € 530 628 747,54 (+8,5%) face ao exercício anterior.

Os custos com pensões e outras prestações ascenderam a € 6 571 513 418,78, o que reflecte um aumento de € 459 716 373,79 (+7,5%) relativamente a 2006, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos. Este acréscimo resultou, essencialmente, do aumento geral das pensões, nos termos da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, e das novas pensões atribuídas durante o ano (19 087 de aposentação e 7 938 de sobrevivência e de preço de sangue e outras).

Os custos e perdas financeiros tiveram um acréscimo de € 121 733 487,03 devido à constituição de provisões para investimentos financeiros, no valor de € 121 386 293,71, para registar o montante de potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, dos títulos afectos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA, de acordo com uma recomendação do Fiscal Único.

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal continuaram a representar um peso diminuto no total dos custos (0,4%).

Os proveitos da CGA, em 2007, totalizaram € 6 822 991 407,08, o que traduz um acréscimo de € 585 717 182,68 (+9,4%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a € 3 988 370 886,70, incluem € 3 291 445 500,00 a título de Participação do Orçamento do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, € 228 605 993,26 como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado e € 468 175 241,17 relativo ao IVA consignado à CGA, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho.

O valor dos impostos e taxas, que englobam as quotas de subscritores, as contribuições de entidades, os descontos em adjudicações e os juros de mora, totalizaram € 2 334 249 171,62, em 2007, valor que superou em € 226 925 727,04 (+10,8%) o registado no ano anterior.

Tendo presente que a população de subscritores da CGA, cujas remunerações constituem a base de incidência das quotizações, se encontra a diminuir, em virtude de não se efectuarem novas inscrições desde 1 de Janeiro de 2006, este acréscimo de receita, verificado essencialmente nas contribuições de entidades, deriva da publicação da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que aumentou, por um lado, a taxa de contribuição mensal das entidades e, por outro, o número de entidades obrigadas a descontar para a CGA.

Os valores verificados, em 2007, nos proveitos suplementares (€ 345 232 645,91) e nos proveitos e ganhos financeiros (€ 149 228 089,44) resultaram, sobretudo, da contabilização dos movimentos relativos, respectivamente, ao reembolso de títulos das carteiras afectas às Reservas especiais e ao rendimento gerado pelas mesmas, cujos montantes, conjuntamente com as receitas de quotizações e as verbas para o efeito transferidas do Orçamento do Estado, suportam os custos com as pensões de pessoal do Território de Macau, do BNU, da Dragapor, da RDP, da Indep, dos CTT, da ANA, da NAV, da INCM e da CGD que, nos termos da lei, transitaram para a CGA.

A capacidade de autofinanciamento do sistema aumentou 1,1% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 38,0% (contra 36,9% em 2006).

5.2. Resultados

Em 2007 foi apurado um resultado líquido positivo de € 26 307 538,80, propondo-se que o mesmo seja totalmente utilizado para absorver parte do resultado negativo de € 28 780 896,34, verificado no exercício de 2006, e o remanescente deste resultado negativo transite para o exercício seguinte, a fim de ser absorvido por resultados positivos futuros.

5.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano 2007.

QUADRO 22 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2007

Aplicações de recursos		
Pensões		
Aposentação	6 501 600 405,40	
Sobrevivência	<u>682 488 440,35</u>	7 184 088 845,75
Outras prestações		43 835 257,25
Outras despesas		36 333 574,67
Encargos financeiros		898 943,41
Transferência Inst. Comunitárias		1 413 132,95
Aplicações financeiras		80 758 840,09
Saldo da gerência		<u>173 347 554,62</u>
		<u>7 520 676 148,74</u>
Fontes de financiamento		
Quotizações		
Quotas	1 476 679 993,53	
Comparticip. de Entidades	<u>813 755 003,74</u>	2 290 434 997,27
Dotações do Orçamento do Estado		
Comparticipação do OE	3 291 445 500,00	
Resp. Estado Pag. Pensões	<u>228 733 000,00</u>	3 520 178 500,00
Iva consignado à CGA		466 675 050,52
Entidades por pagamento de pensões e outras prestações		728 494 465,98
Outras receitas		33 028 733,86
Transferência DL 246/2003 (CTT)		41 555,41
Transferência DL 240-D/2004 (INCM)		9 165 349,24
Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos		380 178 947,65
Saldo transitado da gerência anterior		92 478 548,81
		<u>7 520 676 148,74</u>

Em 2007, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, a participação do Orçamento do Estado e as quotizações, com 43,8% e 30,5% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, 5 581 milhões de euros.

A Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, no seu artigo 3.º, veio consignar a receita do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), resultante do aumento da taxa normal, em igual proporção à segurança social e à Caixa Geral de Aposentações (CGA), até 31 de Dezembro de 2009. Durante o ano de 2007, foram recebidas pela Caixa Geral de Aposentações verbas no total de € 466 675 050,52, a título de IVA consignado à CGA.

Em 2007, a CGA recebeu € 41 555,41 dos CTT - Correios de Portugal, S.A. e € 9 165 349,24 da INCM - Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no âmbito de processos de transferência para esta Caixa de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal afecto àqueles organismos.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 7 184 milhões de euros, ou seja, mais 410 milhões do que no ano anterior, tendo representado 95,5% do total das aplicações.

Importa referir que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo do Estado (3,2%) e de outras entidades (9,1%).

5.4. Saldo da gerência

No final do ano, registou-se um saldo da gerência de € 173 347 554,62, propondo-se que o mesmo transite para o Orçamento da CGA para 2008, para financiamento:

- de despesas correntes, no valor de € 164 182 205,38;
- de despesas de capital, no valor de € 9 165 349,24, respeitantes a verbas recebidas, no final de 2007, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no âmbito do Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro.

6. FUNÇÃO PESSOAL

Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, pelo que o pessoal afecto à CGA – mais precisamente o pessoal colocado no Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão de estrutura da CGD que serve de suporte ao funcionamento da CGA – mantém o vínculo à CGD, de cujo quadro continua a fazer parte.

A evolução do pessoal em serviço na CGA, desde 2003, é a que se apresenta no quadro seguinte:

QUADRO 23 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

	2003	2004	2005	2006	2007
N.º de empregados em 31 Dezembro	324	325	311	305	299

Em 31 de Dezembro de 2007, estavam adstritos à CGA 299 empregados da CGD, menos 6 do que no final do ano anterior, variação que resultou da saída de 17 empregados, na sua maioria (15) por passagem à situação de aposentação, e da afectação ao DAC de 11 novos empregados, essencialmente por novas admissões.

No final do ano de 2007, a distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA era de 118 homens (39,5%) e 181 mulheres (60,5%).

Globalmente a média das idades do pessoal situava-se nos 47,2 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (46,6 anos e 48,2 anos, respectivamente).

Quanto ao tempo total de serviço prestado para efeito de reforma, a média global situava-se em 23,4 anos, sendo de 23,8 anos a dos homens e de 23,1 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação de parte do pessoal afecto à CGA em diversas acções de formação com particular incidência em matérias do âmbito da informática.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Descritos os aspectos dominantes da actividade desenvolvida pela Caixa Geral de Aposentações, I.P., em 2007, e analisada a evolução do universo dos seus utentes, bem como a situação económica e financeira do sistema de segurança social público que gere, sublinham-se, em complemento, alguns dos pontos de maior relevo.

No ano em análise, é de assinalar a publicação do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, que veio aprovar a nova orgânica da Caixa Geral de Aposentações, I.P., adaptando-a ao novo quadro legal, que disciplina os institutos públicos, e da Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, que veio novamente alterar o regime da Caixa Geral de Aposentações em matéria de pensões, no âmbito de uma maior aproximação ao regime geral da segurança social.

No domínio económico-financeiro convém sublinhar as alterações às taxas de contribuição mensal para a CGA, previstas na Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2007, que veio aumentar as referidas taxas e alargar o seu âmbito de aplicação às entidades com autonomia administrativa e financeira cujos trabalhadores estão abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões. Refira-se, ainda, que a Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2008 voltou a aumentar as referidas taxas de contribuição mensal.

Ainda no campo financeiro, destaca-se a revogação, desde 1 de Janeiro de 2007, do regime de imputação de encargos, com pensões e outras prestações, ao Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P., passando os referidos encargos a serem da total responsabilidade da CGA. No que se refere à dívida à CGA constituída até 2006-12-31, o referido Instituto efectuou a entrega de cerca de 72,1 milhões de euros, respeitante a encargos com pensões e outras prestações.

Importa, também, salientar, a existência de uma dívida, no montante de 57,4 milhões de euros, relativa a encargos imputados ao Fundo dos Antigos Combatentes, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de Dezembro, pela Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho.

No plano interno, sublinha-se a grande capacidade de adaptação do pessoal, em funções na CGA, às sucessivas e profundas alterações que têm vindo a ser introduzidas, desde 2006, nas regras do regime de segurança social público, e que se reflectiram, praticamente, em toda a actividade desenvolvida pela CGA.

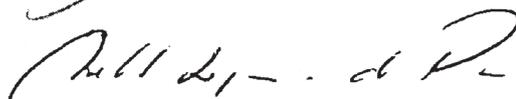
Por último, o Conselho Directivo exprime o seu apreço pela dedicação e empenho demonstrados pelo pessoal em funções na CGA.

Lisboa, 18 de Março de 2008

O CONSELHO DIRECTIVO



Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira



Vogais: Norberto Emílio Sequeira da Rosa



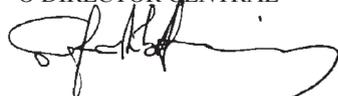
José Fernando Maia de Araújo e Silva

8. BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

Código das contas	ACTIVO	2007			2006
		Activo bruto	Amort./Prov.	Activo líquido	Activo líquido
	IMOBILIZADO				
423	Imobilizações corpóreas				
	Equipamento básico	815 663,18	815 663,18	0,00	0,00
	Investimentos financeiros				
414	Investimentos em imóveis	55 807,49	0,00	55 807,49	69 667,17
4151	Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	3 031 000,00
41541	Títulos - c/ fundo de reserva	81 602 177,34	2 187 542,56	79 414 634,78	79 731 761,05
4154301	Títulos - c/ reserva especial - Macau	70 893 843,09	1 722 489,85	69 171 353,24	84 500 921,45
4154302	Títulos - c/ reserva especial - BNU	92 990 346,75	2 296 309,52	90 694 037,23	114 054 165,01
4154303	Títulos - c/ reserva especial - DRAGAPOR	7 060 725,81	175 998,75	6 884 727,06	7 309 375,07
4154304	Títulos - c/ reserva especial - RDP I	18 618 920,46	458 555,06	18 160 365,40	20 011 372,74
4154305	Títulos - c/ reserva especial - INDEP	14 620 741,68	360 402,99	14 260 338,69	16 710 111,03
4154306	Títulos - c/ reserva especial - RDP II	45 560 305,39	1 121 939,68	44 438 365,71	47 247 165,77
4154307	Títulos - c/ reserva especial - CTT	400 590 055,79	9 461 206,25	391 128 849,54	516 782 511,74
4154308	Títulos - c/ reserva especial - INCM	91 750 126,47	2 181 926,28	89 568 200,19	86 792 012,11
4154309	Títulos - c/ reserva especial - ANA	156 092 556,49	4 500 992,16	151 591 564,33	161 588 031,59
4154310	Títulos - c/ reserva especial - NAV	220 950 931,51	6 332 840,77	214 618 090,74	224 708 211,86
4154311	Títulos - c/ reserva especial - CGD	2 306 333 041,45	67 815 614,83	2 238 517 426,62	2 360 914 257,09
		3 507 119 579,72	98 615 818,70	3 408 503 761,02	3 723 450 563,68
	CIRCULANTE				
	Dívidas de terceiros - curto prazo				
212	Contribuintes, c/c	219 613 590,55	0,00	219 613 590,55	210 627 416,42
213	Utentes, c/c	10 119 262,62	0,00	10 119 262,62	8 209 064,70
215	Entidades - encargo com pensões	57 958 716,10	0,00	57 958 716,10	118 198 989,89
216	Entidades - dívidas diversas	38 168 737,13	0,00	38 168 737,13	45 802 403,80
217	Valores de transição	6 122 991,57	0,00	6 122 991,57	3 791 486,70
24	Estado e outros entes públicos	633 310,13	0,00	633 310,13	315 317,39
26	Outros devedores	52 267 906,94	0,00	52 267 906,94	58 303 735,04
		384 884 515,04	0,00	384 884 515,04	445 248 413,94
	Conta no tesouro, depósitos em Instituições financeiras e caixa				
12	Depósitos em instituições financeiras	192 765 395,90	0,00	192 765 395,90	102 876 324,91
		192 765 395,90	0,00	192 765 395,90	102 876 324,91
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	50 492 678,73	0,00	50 492 678,73	61 421 075,64
		50 492 678,73	0,00	50 492 678,73	61 421 075,64
	TOTAL DO ACTIVO	4 136 077 832,57	99 431 481,88	4 036 646 350,69	4 332 996 378,17

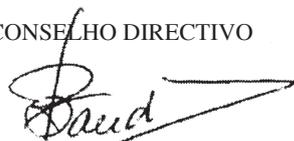
O DIRECTOR GENERAL



Serafim Ribeiro Amorim

Código das contas	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2007	2006
	FUNDOS PRÓPRIOS		
	Património		
511	Fundo permanente	37 529 715,60	37 529 715,60
512	Fundo de reserva	498 840 978,24	498 840 978,24
		536 370 693,84	536 370 693,84
	Reservas		
578201	Reserva especial - Macau	70 415 196,71	86 272 794,69
578202	Reserva especial - BNU	92 526 623,91	116 417 131,23
578203	Reserva especial - DRAGAPOR	7 050 416,26	7 465 885,20
578204	Reserva especial - RDP I	18 523 586,09	20 441 044,34
578205	Reserva especial - INDEP	14 558 351,74	17 069 261,79
578206	Reserva especial - RDP II	45 409 448,98	48 263 254,25
578207	Reserva especial - CTT	397 639 505,20	527 160 445,02
578208	Reserva especial - INCM	129 586 873,39	134 235 324,42
578209	Reserva especial - ANA	154 332 463,89	164 806 039,64
578210	Reserva especial - NAV	218 495 375,08	229 182 450,41
578211	Reserva especial - CGD	2 275 138 647,01	2 405 116 039,62
		3 423 676 488,26	3 756 429 670,61
59	Resultados transitados	(28 780 896,34)	0,00
88	Resultado líquido do exercício	26 307 538,80	(28 780 896,34)
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	3 957 573 824,56	4 264 019 468,11
	PASSIVO		
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
213	Utentes, c/c	756 131,03	1 272 105,99
215	Entidades - encargo com pensões	3 189 032,97	2 783 357,65
217	Valores de transição	2 713 466,69	3 461 176,12
22	Fornecedores	0,00	1 246 533,02
24	Estado e outros entes públicos	52 085 657,64	46 238 617,32
26	Outros credores	15 607 536,31	9 379 256,99
		74 351 824,64	64 381 047,09
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	4 720 701,49	4 595 862,97
		4 720 701,49	4 595 862,97
	TOTAL DO PASSIVO	79 072 526,13	68 976 910,06
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	4 036 646 350,69	4 332 996 378,17

O CONSELHO DIRECTIVO



Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais:



Norberto Emilio Sequeira da Rosa



José Fernando Maia de Araújo e Silva

9. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2007

Código das Contas	CUSTOS E PERDAS	2007	2006
	Fornecimentos e serviços externos		
621	Subcontratos	13 359 766,70	13 118 092,13
622	Fornecimentos e serviços	10 003 850,37	7 319 009,31
		23 363 617,07	20 437 101,44
	Transferências correntes concedidas e prestações sociais		
6311	Custos com pensões da cga	6 300 575 505,45	5 843 679 086,60
6312	Custos com pensões do estado	227 522 121,14	224 580 019,29
6313	Transferência de direitos	1 256 232,08	1 677 460,67
6331	Custos com prestações sociais da cga	41 075 687,99	40 730 141,45
6332	Custos com prestações sociais do estado	1 083 872,12	1 130 336,98
		6 571 513 418,78	6 111 797 044,99
	Custos com o pessoal		
641	Remunerações dos órgãos directivos	108 437,63	84 048,20
643	Pensões e outros abonos	6 088 483,69	5 850 233,29
649	Encargos sobre pensões	544 506,50	523 487,36
		6 741 427,82	6 457 768,85
65	Outros custos e perdas operacionais	8 064,98	12 639,36
67	Provisões do exercício	7 202 808,80	4 295 401,24
	(A)	6 608 829 337,45	6 142 999 955,88
68	Custos e perdas financeiros	126 572 939,43	4 839 452,40
	(C)	6 735 402 276,88	6 147 839 408,28
69	Custos e perdas extraordinários	61 281 591,40	118 215 712,46
	(E)	6 796 683 868,28	6 266 055 120,74
88	Resultado líquido do exercício	26 307 538,80	(28 780 896,34)
	TOTAL	6 822 991 407,08	6 237 274 224,40

RESUMO:		
Resultados operacionais: (B) - (A) =	61 064 893,02	(37 543 175,58)
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =	22 655 150,01	122 271 797,26
Resultados correntes: (D) - (C) =	83 720 043,03	84 728 621,68
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =	26 307 538,80	(28 780 896,34)

O DIRECTOR CENTRAL


Serafim Ribeiro Amorim

Código das contas	PROVEITOS E GANHOS	2007	2006
	Vendas e prestações de serviços		
712	Prestações de serviços	2 041 526,24	2 169 132,83
	Impostos e taxas		
7221	Descontos em adjudicações	12 215 271,08	13 602 002,70
72411	Contribuintes - subscritores	1 469 948 292,54	1 469 335 901,45
72412	Contribuintes - entidades	841 900 023,16	617 031 782,90
72421	Juros de mora	10 185 584,84	7 353 757,53
		2 334 249 171,62	2 107 323 444,58
	Proveitos suplementares		
733	Pensões prescritas e anuladas	0,00	0,00
735	Reposição de pensões	8 695 956,53	4 764 162,60
736	Compensação de custos com pensões	336 452 025,27	275 011 960,32
737	Emolumentos	48 318,53	62 838,30
739	Outros proveitos não especificados	36 345,58	44 449,68
		345 232 645,91	279 883 410,90
	Transferências e subsídios correntes obtidos		
74211	Comparticipação do orçamento do estado	3 291 445 500,00	3 040 354 950,00
74212	Compensação do estado	228 605 993,26	225 710 356,27
74213	Comparticipação financeira - DL 467/99	144 152,27	191 106,51
74214	Consignação de IVA- Lei 39/05	468 175 241,17	449 824 379,21
		3 988 370 886,70	3 716 080 791,99
	(B)	6 669 894 230,47	6 105 456 780,30
78	Proveitos e ganhos financeiros	149 228 089,44	127 111 249,66
	(D)	6 819 122 319,91	6 232 568 029,96
79	Proveitos e ganhos extraordinários	3 869 087,17	4 706 194,44
	(F)	6 822 991 407,08	6 237 274 224,40
	TOTAL	6 822 991 407,08	6 237 274 224,40

O CONSELHO DIRECTIVO



Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: 
Norberto Emílio Sequeira da Rosa



José Fernando Maia de Araújo e Silva

10. MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Classificação Económica		Despesas pagas										Diferenças		Grau de execução orçamental das despesas
Código (1)	Descrição (2)	Dotações corrigidas (3)	Cativos ou congelados (4)	Compromissos assumidos (5)	Ano (6)	Anos Anteriores (7)	Total (8)=(6)+(7)	Dotação não comprometida (9)=(3)-(4)-(5)	Saldo (10)=[(3)-(4)]-(8)	Compromissos por pagar (11)=(5)-(8)	Grau de execução orçamental das despesas (12)=(8)/(3)x100			
010102A001	Órgãos sociais - Despesas de 2007	97 600,00	0,00	96 632,83	96 632,83	0,00	96 632,83	967,17	967,17	0,00	99,01			
010102A009	Órgãos sociais - Despesas transitadas de 2006	3 866,00	0,00	3 865,69	0,00	3 865,69	3 865,69	0,31	0,31	0,00	99,99			
010114A001	Subsídios de férias e de Natal - Despesas de 2007	11 830,00	0,00	11 804,80	11 804,80	0,00	11 804,80	25,20	25,20	0,00	99,79			
010114A009	Subsídios de férias e de Natal - Despesas transitadas de 2006	645,00	0,00	644,24	0,00	644,24	644,24	0,76	0,76	0,00	99,88			
010308	Outras pensões	6 090 400,00	0,00	6 088 483,69	6 088 483,69	0,00	6 088 483,69	1 916,31	1 916,31	0,00	99,97			
010310	Outras despesas de segurança social	545 400,00	0,00	544 506,50	544 506,50	0,00	544 506,50	893,50	893,50	0,00	99,84			
020102	Combustíveis e lubrificantes	1 000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00			
020108	Material de escritório	220 800,00	36 000,00	180 016,74	180 016,74	0,00	180 016,74	4 783,26	4 783,26	0,00	81,53			
020118	Livros e documentação técnica	1 000,00	150,00	134,56	134,56	0,00	134,56	715,44	715,44	0,00	13,46			
020121	Outros bens	5 600,00	840,00	1 214,71	1 214,71	0,00	1 214,71	3 545,29	3 545,29	0,00	21,69			
020201	Encargos das instalações	221 300,00	18 795,00	202 046,26	202 046,26	0,00	202 046,26	458,74	458,74	0,00	91,30			
020202	Limpeza e higiene	62 000,00	15 000,00	1 435,74	1 435,74	0,00	1 435,74	45 564,26	45 564,26	0,00	2,32			
020203	Conservação de bens	87 000,00	9 300,00	77 413,62	77 413,62	0,00	77 413,62	286,38	286,38	0,00	88,98			
020204	Locação de edifícios	1 626 900,00	201 900,00	1 424 217,88	1 424 217,88	0,00	1 424 217,88	782,12	782,12	0,00	87,54			
020205	Locação de material informático	835 250,00	44 250,00	790 199,09	790 199,09	0,00	790 199,09	800,91	800,91	0,00	94,61			
020206	Locação de material de transporte	61 000,00	7 500,00	53 253,83	53 253,83	0,00	53 253,83	246,17	246,17	0,00	87,30			
020208	Locação de outros bens	321 055,00	208 950,00	111 658,02	111 658,02	0,00	111 658,02	446,98	446,98	0,00	34,78			
020209C	Comunicações fixas de voz	210 000,00	12 900,00	196 558,67	196 558,67	0,00	196 558,67	541,33	541,33	0,00	93,60			
020209D	Comunicações móveis	11 000,00	450,00	10 250,69	10 250,69	0,00	10 250,69	299,31	299,31	0,00	93,19			
020209E	Outros serviços conexos de comunicações	173 200,00	7 200,00	164 355,85	164 355,85	0,00	164 355,85	1 644,15	1 644,15	0,00	94,89			
020209F	Outros serviços de comunicações	684 000,00	76 050,00	607 810,11	607 810,11	0,00	607 810,11	139,89	139,89	0,00	88,86			
020210	Transportes	700,00	105,00	336,73	336,73	0,00	336,73	258,27	258,27	0,00	48,10			
020212	Seguros	14 300,00	5 220,00	7 336,84	7 336,84	0,00	7 336,84	1 743,16	1 743,16	0,00	51,31			
020213	Deslocações e estadas	23 610,00	1 110,00	22 188,40	22 188,40	0,00	22 188,40	311,60	311,60	0,00	93,98			
020215	Formação	1 000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00			
020217	Publicidade	3 800,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 230,00	3 230,00	0,00	0,00			
020218	Vigilância e segurança	248 290,00	22 050,00	225 648,24	225 648,24	0,00	225 648,24	591,76	591,76	0,00	90,88			
020219	Assistência técnica	1 900,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 615,00	1 615,00	0,00	0,00			
020220	Outros trabalhos especializados	12 362 400,00	1 659 360,00	9 325 405,52	9 325 405,52	0,00	9 325 405,52	1 377 634,48	1 377 634,48	0,00	75,43			
020222	Serviços de saúde	388 880,00	35 880,00	331 273,27	331 273,27	0,00	331 273,27	21 726,73	21 726,73	0,00	85,19			
020225A001	Outros serviços - Despesas de 2007	16 086 290,00	1 936 290,00	13 714 367,61	13 714 367,61	0,00	13 714 367,61	435 632,39	435 632,39	0,00	85,26			
020225A009	Outros serviços - Despesas transitadas de 2006	1 056 434,00	0,00	1 056 433,44	1 056 433,44	0,00	1 056 433,44	0,56	0,56	0,00	100,00			
030103	Entidades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00			
030113	Famílias - outras	899 200,00	0,00	898 943,41	898 943,41	0,00	898 943,41	256,59	256,59	0,00	99,97			
040802A	Pensões - Encargo da CGA	6 336 970 949,00	0,00	6 299 153 728,63	6 299 153 728,63	0,00	6 299 153 728,63	37 817 220,37	37 817 220,37	0,00	99,40			
040802B	Pensões - Encargo do Estado	229 884 500,00	0,00	227 697 389,12	227 697 389,12	0,00	227 697 389,12	2 187 110,88	2 187 110,88	0,00	99,05			
040802C	Pensões - Encargo de outras entidades	660 844 050,00	0,00	657 237 728,00	657 237 728,00	0,00	657 237 728,00	3 606 322,00	3 606 322,00	0,00	99,45			
040802D	Outros Abonos - Encargo da CGA	43 399 000,00	0,00	40 551 321,61	40 551 321,61	0,00	40 551 321,61	2 847 678,39	2 847 678,39	0,00	93,44			
040802E	Outros Abonos - Encargo do Estado	1 170 000,00	0,00	1 077 197,66	1 077 197,66	0,00	1 077 197,66	92 802,34	92 802,34	0,00	92,07			
040802F	Outros Abonos - Encargo de outras entidades	3 210 000,00	0,00	2 206 737,98	2 206 737,98	0,00	2 206 737,98	1 003 262,02	1 003 262,02	0,00	68,75			
040901	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	2 714 800,00	0,00	1 413 132,95	1 413 132,95	0,00	1 413 132,95	1 301 667,05	1 301 667,05	0,00	52,05			
060201	Impostos e taxas	1 300 000,00	0,00	1 000 900,40	1 000 900,40	0,00	1 000 900,40	299 099,60	299 099,60	0,00	76,99			
060203	Outras	83 200,00	0,00	83 180,70	83 180,70	0,00	83 180,70	19,30	19,30	0,00	99,98			
090305	Administração pública central - Estado	169 185 500,00	0,00	89 924 189,33	80 758 840,09	0,00	80 758 840,09	79 261 310,67	88 426 659,91	9 165 349,24	47,73			
100503	Sociedades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	200 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000 000,00	200 000 000,00	0,00	0,00			
	Total	7 691 269 649,00	4 300 455,00	7 356 493 943,36	7 346 267 650,75	1 060 943,37	7 347 328 594,12	330 475 250,64	339 640 599,88	9 165 349,24	95,53			

Controlo Orçamental - Receita

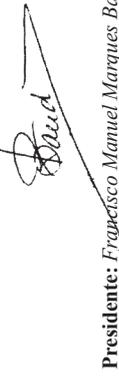
Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Previsões corrigidas (3)	Receitas por cobrar no início do ano (4)	Receitas líquidas (5)	Liquidações anuladas (6)	Receitas cobradas brutas (7)	Reembolsos e restituições		Receitas líquidas cobradas (10)=(7)-(9)	Receitas por cobrar no final do ano (11)=(4)+(5)-(6)-(7)	Grau de execução orçamental das receitas (12)=(10)/(3)x100
							Emitidos (8)	Pagos (9)			
030301A	Quotas de subscritores	1 478 200 000,00	0,00	1 476 679 993,53	0,00	1 476 679 993,53	0,00	0,00	1 476 679 993,53	0,00	99,90
030301B	Comparticipação de entidades	814 810 783,00	0,00	813 755 003,74	0,00	813 755 003,74	0,00	0,00	813 755 003,74	0,00	99,87
030301C	Comparticipação do orçamento do Estado	3 291 445 500,00	0,00	3 291 445 500,00	0,00	3 291 445 500,00	0,00	0,00	3 291 445 500,00	0,00	100,00
030301D	Comparticipação de outros serviços - DL 141/79	6 846 990,00	0,00	6 628 203,15	0,00	6 628 203,15	0,00	0,00	6 628 203,15	0,00	96,80
030301E	Comparticipação de serviços e fundos autónomos	192 386 860,00	0,00	159 157 863,53	0,00	159 157 863,53	0,00	0,00	159 157 863,53	0,00	82,73
030301F	Comparticipação da região autónoma dos Açores	6 033 280,00	0,00	5 373 228,87	0,00	5 373 228,87	0,00	0,00	5 373 228,87	0,00	89,06
030301G	Comparticipação da região autónoma da Madeira	5 643 720,00	0,00	5 382 351,66	0,00	5 382 351,66	0,00	0,00	5 382 351,66	0,00	95,37
030301H	Comparticipação da adm. local - Continente	20 831 070,00	0,00	16 659 620,94	0,00	16 659 620,94	0,00	0,00	16 659 620,94	0,00	79,97
030301I	Comparticipação da adm. local - Açores	69 800,00	0,00	68 341,23	0,00	68 341,23	0,00	0,00	68 341,23	0,00	97,91
030301J	Comparticipação da adm. local - Madeira	46 390,00	0,00	43 825,70	0,00	43 825,70	0,00	0,00	43 825,70	0,00	94,47
030301L	Comparticipação da segurança social	343 306 110,00	0,00	343 021 743,53	0,00	343 021 743,53	0,00	0,00	343 021 743,53	0,00	99,92
040118	Taxas sobre o valor de adjudicações e obras públicas	14 310 000,00	0,00	12 215 271,08	0,00	12 215 271,08	0,00	0,00	12 215 271,08	0,00	85,36
040199	Taxas diversas	94 000,00	0,00	48 318,53	0,00	48 318,53	0,00	0,00	48 318,53	0,00	51,40
040201	Juros de mora	3 600 000,00	0,00	3 600 000,00	0,00	3 600 000,00	0,00	0,00	3 600 000,00	0,00	100,00
040299	Multas e penalidades diversas	1 000,00	0,00	274,34	0,00	274,34	0,00	0,00	274,34	0,00	27,43
050201	Bancos e outras instituições financeiras	5 650 000,00	0,00	5 637 091,41	0,00	5 637 091,41	0,00	0,00	5 637 091,41	0,00	99,77
050301	Administração central - Estado	112 675 500,00	0,00	80 717 284,68	0,00	80 717 284,68	0,00	0,00	80 717 284,68	0,00	71,64
050500	Juros - famílias	2 400,00	0,00	775,66	0,00	775,66	0,00	0,00	775,66	0,00	32,32
060101	Públicas	47 029 580,00	0,00	46 643 220,70	0,00	46 643 220,70	0,00	0,00	46 643 220,70	0,00	99,18
060102	Privadas	153 671 750,00	0,00	139 898 490,99	0,00	139 898 490,99	0,00	0,00	139 898 490,99	0,00	91,04
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	5 664 500,00	0,00	5 617 575,68	0,00	5 617 575,68	0,00	0,00	5 617 575,68	0,00	99,17
060301A	Min. Finanças - DFA's/Invalidez	158 090 760,00	0,00	157 850 000,00	0,00	157 850 000,00	0,00	0,00	157 850 000,00	0,00	99,85
060301B	Min. Finanças - Subvenções vitalícias	7 890 000,00	0,00	7 890 000,00	0,00	7 890 000,00	0,00	0,00	7 890 000,00	0,00	100,00
060301C	Min. Finanças - Pensões de preço de sangue	34 088 000,00	0,00	32 550 000,00	0,00	32 550 000,00	0,00	0,00	32 550 000,00	0,00	95,49
060301D	Min. Finanças - Pensões - DL 227/96	25 147 300,00	0,00	25 100 000,00	0,00	25 100 000,00	0,00	0,00	25 100 000,00	0,00	99,81
060301E	Min. Finanças - Pensões - DL 90/99	3 934 200,00	0,00	3 931 000,00	0,00	3 931 000,00	0,00	0,00	3 931 000,00	0,00	99,92
060301F	Min. Finanças - Encargos - DL 467/99	1 904 240,00	0,00	1 412 000,00	0,00	1 412 000,00	0,00	0,00	1 412 000,00	0,00	74,15
060301G	IVA consignado à CGA	505 675 431,00	0,00	466 675 050,52	0,00	466 675 050,52	0,00	0,00	466 675 050,52	0,00	92,29
060801	Pensões prescritas e anuladas	8 500 000,00	0,00	8 500 000,00	0,00	8 500 000,00	0,00	0,00	8 500 000,00	0,00	100,00
070299	Compensação de serviços em e/c	2 310 000,00	0,00	2 219 338,24	0,00	2 219 338,24	0,00	0,00	2 219 338,24	0,00	96,08
080199	Outras	1 080 000,00	0,00	793 804,92	0,00	793 804,92	0,00	0,00	793 804,92	0,00	73,50
090210	Reembolso de capital - DL 42951	31 000,00	0,00	13 859,68	0,00	13 859,68	0,00	0,00	13 859,68	0,00	44,71
100101A	CTT - Correios de Portugal - DL 246/2003	50 000,00	0,00	41 555,41	0,00	41 555,41	0,00	0,00	41 555,41	0,00	83,11
100101B	RDP - Radiodifusão portuguesa - DL 169/2004	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100101E	INCM - Imp. nac. - Casa da moeda - DL 240-D/2004	9 210 000,00	0,00	9 165 349,24	0,00	9 165 349,24	0,00	0,00	9 165 349,24	0,00	99,52
110303	Administração pública - Administração central - Estado	299 463 367,00	0,00	299 461 662,97	0,00	299 461 662,97	0,00	0,00	299 461 662,97	0,00	100,00
120502	Sociedades financeiras	200 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160101	Na posse do serviço	92 478 549,00	0,00	92 478 548,81	0,00	92 478 548,81	0,00	0,00	92 478 548,81	0,00	100,00
	Total	7 853 172 080,00	0,00	7 520 676 148,74	0,00	7 520 676 148,74	0,00	0,00	7 520 676 148,74	0,00	95,77

O DIRECTOR CENTRAL



Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO



Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais:



Norberto Emílio Sequeira da Rosa



José Fernando Mata de Araújo e Silva

11. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), é um instituto público, com o código de classificação orgânica 041050200, integrado na administração indirecta do Estado, sob superintendência e tutela do Ministério das Finanças e da Administração Pública, dotado de autonomia administrativa e financeira, com património próprio e jurisdição sobre todo o território nacional.

A CGA tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social público em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente, pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados à Pátria.

Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da administração pública central, local e regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas), admitidos até 2005.12.31.

- 1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de Março de 1929, tendo a sua actual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, o qual, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), adaptou a sua orgânica ao novo quadro legal que disciplina os institutos públicos, introduzido pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, tendo a sua actual designação – Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) – sido definida pelo Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro.

- 1.3 Nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, são órgãos da CGA, I.P., o conselho directivo, o fiscal único e o conselho consultivo.

O conselho directivo é composto por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área das finanças, sob proposta deste, de entre os membros do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

O controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial é assegurado por um fiscal único, constituído por um revisor oficial de contas, nomeado, em 2007, por força do Despacho n.º 6310/2007, de 21 de Fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 63, II Série, de 29 de Março de 2007.

O conselho consultivo é constituído pelo presidente do conselho directivo da CGA, que preside, e respectivos vogais, por um representante da Direcção-Geral do Orçamento, por um representante da Direcção-Geral das Autarquias Locais, por um representante da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos funcionários e agentes da Administração Pública.

1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a actividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

- Gestão e atribuição de pensões e prestações devidas no âmbito do regime de segurança social do sector público e de outras de natureza especial, nos termos da Lei;
- Gestão e controlo das quotas dos subscritores;
- Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
- Apresentação de propostas ou participação na elaboração de projectos de legislação da segurança social do sector público;
- Elaboração de informação estatística e de gestão;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objectivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 84/2007.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se, ainda, reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, o Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de Dezembro de 2007, estavam adstritos à CGA 299 empregados da CGD.

1.6 A CGA adoptou, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas apresentadas neste Anexo correspondem à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite, não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2.2 Em 2007, o imobilizado financeiro da CGA passou a constar do balanço a preços de mercado, quando este é inferior ao custo de aquisição. Por este facto a comparação com o ano anterior só é possível ao nível do activo bruto.

- 2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputados aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

Os ajustamentos no valor das provisões para investimentos financeiros são registados pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos de dívida pública e o respectivo preço que mercado, quando este for inferior àquele.

- 2.5 As provisões para investimentos financeiros efectuadas em 2007, no montante de € 98 615 818,70, relativas às menos-valias potenciais das carteiras de títulos da CGA, só afectaram o resultado líquido do exercício no montante de € 2 187 542,56, valor esse que traduz a provisão da conta “Títulos – c/fundo de reserva”, em virtude das restantes provisões terem sido reflectidas nas reservas especiais afectas às respectivas carteiras de títulos.
- 2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações e provisões das rubricas do activo imobilizado constam do quadro seguinte:

Amortizações e Provisões

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Reversões	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	815 663,18	0,00	0,00	815 663,18
	815 663,18	0,00	0,00	815 663,18
De investimentos financeiros:				
Outras aplicações financeiras:				
Títulos de dívida pública:				
Títulos - c/ fundo de reserva	0,00	2 562 270,11	374 727,55	2 187 542,56
Títulos - c/ res. especial - Macau	0,00	2 298 463,11	575 973,26	1 722 489,85
Títulos - c/ res. especial - BNU	0,00	3 077 557,80	781 248,28	2 296 309,52
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	0,00	216 371,88	40 373,13	175 998,75
Títulos - c/ res. especial - RDP I	0,00	571 200,58	112 645,52	458 555,06
Títulos - c/ res. especial - INDEP	0,00	466 928,51	106 525,52	360 402,99
Títulos - c/ res. especial - RDP II	0,00	1 461 907,12	339 967,44	1 121 939,68
Títulos - c/ res. especial - CTT	0,00	13 356 656,83	3 895 450,58	9 461 206,25
Títulos - c/ res. especial - INCM	0,00	2 907 519,45	725 593,17	2 181 926,28
Títulos - c/ res. especial - ANA	0,00	5 444 513,90	943 521,74	4 500 992,16
Títulos - c/ res. especial - NAV	0,00	7 616 404,83	1 283 564,06	6 332 840,77
Títulos - c/ res. especial - CGD	0,00	81 406 499,59	13 590 884,76	67 815 614,83
	0,00	121 386 293,71	22 770 475,01	98 615 818,70

2.8 O quadro seguinte evidencia os movimentos ocorridos nas rubricas do activo immobilizado bruto constantes do balanço:

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	815 663,18	0,00	0,00	815 663,18
	815 663,18	0,00	0,00	815 663,18
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	69 667,17	0,00	13 859,68	55 807,49
Depósitos em instituições financeiras	3 031 000,00	0,00	3 031 000,00	0,00
Títulos - c/ fundo de reserva	79 731 761,05	79 805 333,70	77 934 917,41	81 602 177,34
Títulos - c/ res. especial - Macau	84 500 921,45	88 289 334,43	101 896 412,79	70 893 843,09
Títulos - c/ res. especial - BNU	114 054 165,01	117 070 597,40	138 134 415,66	92 990 346,75
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	7 309 375,07	7 658 435,83	7 907 085,09	7 060 725,81
Títulos - c/ res. especial - RDP I	20 011 372,74	20 268 854,14	21 661 306,42	18 618 920,46
Títulos - c/ res. especial - INDEP	16 710 111,03	17 718 397,59	19 807 766,94	14 620 741,68
Títulos - c/ res. especial - RDP II	47 247 165,77	48 348 032,44	50 034 892,82	45 560 305,39
Títulos - c/ res. especial - CTT	516 782 511,74	534 252 946,35	650 445 402,30	400 590 055,79
Títulos - c/ res. especial - INCM	86 792 012,11	96 785 300,92	91 827 186,56	91 750 126,47
Títulos - c/ res. especial - ANA	161 588 031,59	163 222 538,05	168 718 013,15	156 092 556,49
Títulos - c/ res. especial - NAV	224 708 211,86	229 246 099,41	233 003 379,76	220 950 931,51
Títulos - c/ res. especial - CGD	2 360 914 257,09	2 375 121 857,15	2 429 703 072,79	2 306 333 041,45
	3 723 450 563,68	3 777 787 727,41	3 994 118 711,37	3 507 119 579,72

A generalidade dos movimentos respeita a compras e vendas resultantes da gestão corrente das respectivas carteiras de títulos. Destaca-se, contudo, a aplicação em títulos da dívida pública de verbas entregues pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. (€ 9 165 349,24) como compensação financeira pela transferência de responsabilidades com pensões, nos termos previstos no Decreto Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro, reflectida na rubrica “Títulos – c/ res. especial - INCM”, e que se encontravam, em 31 de Dezembro, pendentes de liquidação financeira.

Esta verba diz respeito a parte da dívida desta entidade à CGA, no âmbito do referido processo de transferência, e engloba o valor de capital, que, em 2005, foi afecto à respectiva reserva, aquando da sua constituição, e reflectido na conta 2161 – “Entidades - Transferências de Fundos”, e os correspondentes juros, remunerados à taxa de 4%, conforme ficou estabelecido no referido diploma.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2007

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Títulos - c/fundo de reserva			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	670 200 000	6 702 000,00	6 589 029,85
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	710 900 000	7 109 000,00	6 331 346,49
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	986 200 000	9 862 000,00	9 678 468,18
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	945 200 000	9 452 000,00	8 720 226,16
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	732 500 000	7 325 000,00	6 838 107,25
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	1 489 500 000	14 895 000,00	14 448 149,94
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	636 400 000	6 364 000,00	6 387 865,00
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	645 000 000	6 450 000,00	6 645 435,00
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	264 700 000	2 647 000,00	2 746 527,20
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	340 000 000	3 400 000,00	3 390 384,60
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	645 100 000	6 451 000,00	6 831 415,47
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	840 000	840 000,00	807 679,64
	8 066 540 000	81 497 000,00	79 414 634,78
Títulos - c/reserva especial - Macau			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	594 500 000	5 945 000,00	5 840 020,60
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	621 700 000	6 217 000,00	5 536 922,37
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	858 000 000	8 580 000,00	8 420 326,20
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	809 900 000	8 099 000,00	7 471 975,42
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	610 300 000	6 103 000,00	5 697 333,59
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	1 240 900 000	12 409 000,00	12 036 730,05
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	529 700 000	5 297 000,00	5 316 863,75
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	536 000 000	5 360 000,00	5 522 408,00
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	200 800 000	2 008 000,00	2 083 500,80
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	282 800 000	2 828 000,00	2 820 002,20
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	642 700 000	6 427 000,00	6 806 000,19
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	704 000	704 000,00	676 917,74
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	981 000	981 000,00	942 352,33
	6 928 985 000	70 958 000,00	69 171 353,24
Títulos - c/reserva especial - BNU			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	779 400 000	7 794 000,00	7 659 156,29
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	814 900 000	8 149 000,00	7 257 580,89
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 124 600 000	11 246 000,00	11 036 711,94
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 061 600 000	10 616 000,00	9 794 109,28
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	800 000 000	8 000 000,00	7 468 240,00
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	1 626 700 000	16 267 000,00	15 778 990,00
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	694 400 000	6 944 000,00	6 970 040,00
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	702 700 000	7 027 000,00	7 239 918,10
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	263 200 000	2 632 000,00	2 730 963,20
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	370 600 000	3 706 000,00	3 695 519,21
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	842 500 000	8 425 000,00	8 921 822,25
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	818 000	818 000,00	786 534,71
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	1 410 000	1 410 000,00	1 354 451,36
	9 082 828 000	93 034 000,00	90 694 037,23
<i>A Transportar</i>	24 078 353 000	245 489 000,00	239 280 025,25

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2007 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	24 078 353 000	245 489 000,00	239 280 025,25
Títulos - c/reserva especial - DRAGAPOR			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	59 200 000	592 000,00	582 035,21
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	61 900 000	619 000,00	551 287,59
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	85 400 000	854 000,00	838 107,06
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	80 600 000	806 000,00	743 599,48
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	60 800 000	608 000,00	567 586,24
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	123 500 000	1 235 000,00	1 197 950,01
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	52 700 000	527 000,00	528 976,25
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	53 400 000	534 000,00	550 180,20
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	20 000 000	200 000,00	207 520,00
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	28 100 000	281 000,00	280 205,31
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	64 000 000	640 000,00	677 740,80
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	89 000	89 000,00	85 572,42
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	77 000	77 000,00	73 966,49
	689 766 000	7 062 000,00	6 884 727,06
Títulos - c/reserva especial - RDP I			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	156 100 000	1 561 000,00	1 534 679,91
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	163 200 000	1 632 000,00	1 453 475,52
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	225 300 000	2 253 000,00	2 211 071,67
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	212 600 000	2 126 000,00	1 961 405,08
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Abr 3,35%	160 200 000	1 602 000,00	1 495 515,06
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	325 800 000	3 258 000,00	3 160 259,98
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	139 100 000	1 391 000,00	1 396 216,25
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	140 700 000	1 407 000,00	1 449 632,10
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	52 700 000	527 000,00	546 815,20
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	74 200 000	742 000,00	739 901,61
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	168 800 000	1 688 000,00	1 787 541,36
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	247 000	247 000,00	237 494,52
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	194 000	194 000,00	186 357,14
	1 819 141 000	18 628 000,00	18 160 365,40
Títulos - c/reserva especial - INDEP			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	122 500 000	1 225 000,00	1 203 017,89
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	128 200 000	1 282 000,00	1 141 762,02
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	176 900 000	1 769 000,00	1 736 078,91
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	167 000 000	1 670 000,00	1 540 708,60
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	125 800 000	1 258 000,00	1 174 380,74
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	255 800 000	2 558 000,00	2 481 260,00
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	109 200 000	1 092 000,00	1 096 095,00
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	110 500 000	1 105 000,00	1 138 481,50
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	41 400 000	414 000,00	429 566,40
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	58 400 000	584 000,00	582 348,41
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	132 500 000	1 325 000,00	1 403 135,25
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	191 000	191 000,00	183 649,78
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	156 000	156 000,00	149 854,19
	1 428 547 000	14 629 000,00	14 260 338,69
<i>A Transportar</i>	28 015 807 000	285 808 000,00	278 585 456,40

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2007 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	28 015 807 000	285 808 000,00	278 585 456,40
Títulos - c/reserva especial - RDP II			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	383 000 000	3 830 000,00	3 765 432,96
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	400 545 000	4 005 450,00	3 567 293,82
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	552 700 000	5 527 000,00	5 424 142,53
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	521 700 000	5 217 000,00	4 813 099,86
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	393 200 000	3 932 000,00	3 670 639,96
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	799 400 000	7 994 000,00	7 754 179,94
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	341 300 000	3 413 000,00	3 425 798,75
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	345 300 000	3 453 000,00	3 557 625,90
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	129 400 000	1 294 000,00	1 342 654,40
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	182 200 000	1 822 000,00	1 816 847,40
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	414 100 000	4 141 000,00	4 385 194,77
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	953 000	953 000,00	915 455,42
	4 463 798 000	45 581 450,00	44 438 365,71
Títulos - c/reserva especial - CTT			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	3 357 300 000	33 573 000,00	32 983 765,21
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	3 510 100 000	35 101 000,00	31 261 301,61
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	4 844 000 000	48 440 000,00	47 538 531,60
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	4 572 600 000	45 726 000,00	42 185 893,08
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	3 446 000 000	34 460 000,00	32 169 443,80
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	7 006 400 000	70 064 000,00	67 962 080,11
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	2 990 900 000	29 909 000,00	30 021 158,75
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	3 026 600 000	30 266 000,00	31 183 059,80
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	1 133 700 000	11 337 000,00	11 763 271,20
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	1 596 300 000	15 963 000,00	15 917 855,92
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	3 628 900 000	36 289 000,00	38 428 962,33
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	5 139 000	5 139 000,00	4 941 246,45
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	4 968 000	4 968 000,00	4 772 279,68
	39 122 907 000	401 235 000,00	391 128 849,54
Títulos - c/reserva especial - INCM			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	790 600 000	7 906 000,00	7 771 636,16
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	797 200 000	7 972 000,00	7 099 942,92
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 110 300 000	11 103 000,00	10 896 373,17
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 048 100 000	10 481 000,00	9 669 560,98
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	789 700 000	7 897 000,00	7 372 086,41
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	1 617 000 000	16 170 000,00	15 684 899,99
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	686 700 000	6 867 000,00	6 892 751,25
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	696 600 000	6 966 000,00	7 177 069,80
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	263 200 000	2 632 000,00	2 730 963,20
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	359 800 000	3 598 000,00	3 587 803,21
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	833 400 000	8 334 000,00	8 825 455,98
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	968 000	968 000,00	930 753,25
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	967 000	967 000,00	928 903,87
	8 994 535 000	91 861 000,00	89 568 200,19
<i>A Transportar</i>	80 597 047 000	824 485 450,00	803 720 871,84

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2007 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	80 597 047 000	824 485 450,00	803 720 871,84
Títulos - c/reserva especial - ANA			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 302 300 000	13 023 000,00	12 803 509,68
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 361 800 000	13 618 000,00	12 128 326,98
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 879 300 000	18 793 000,00	18 443 262,27
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 774 000 000	17 740 000,00	16 366 569,20
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 336 900 000	13 369 000,00	12 480 362,57
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	2 718 200 000	27 182 000,00	26 366 539,98
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	1 160 300 000	11 603 000,00	11 646 511,25
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 174 200 000	11 742 000,00	12 097 782,60
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	439 800 009	4 398 000,09	4 563 364,89
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	619 500 020	6 195 000,20	6 177 480,53
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 407 900 000	14 079 000,00	14 909 238,63
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	1 687 000	1 687 000,00	1 622 087,09
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	2 068 000	2 068 000,00	1 986 528,66
	15 177 955 029	155 497 000,29	151 591 564,33
Títulos - c/reserva especial - NAV			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 843 900 000	18 439 000,00	18 128 233,06
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 928 100 000	19 281 000,00	17 171 851,41
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	2 660 800 000	26 608 000,00	26 112 825,12
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	2 511 700 000	25 117 000,00	23 172 441,86
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 892 900 000	18 929 000,00	17 670 789,37
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	3 848 600 000	38 486 000,00	37 331 420,04
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	1 642 900 000	16 429 000,00	16 490 608,75
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 662 500 000	16 625 000,00	17 128 737,50
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	622 800 000	6 228 000,00	6 462 172,80
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	877 100 031	8 771 000,31	8 746 195,63
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 993 400 000	19 934 000,00	21 109 507,98
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	41	0,41	0,41
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	2 291 000	2 291 000,00	2 202 849,98
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	3 009 000	3 009 000,00	2 890 456,83
	21 490 000 072	220 147 000,72	214 618 090,74
Títulos - c/reserva especial - CGD			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	19 208 000 000	192 080 000,00	188 850 502,18
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	20 085 900 000	200 859 000,00	178 887 033,99
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	27 719 400 000	277 194 000,00	272 035 419,66
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	26 166 300 000	261 663 000,00	241 405 050,54
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	19 719 100 000	197 191 000,00	184 083 714,23
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	40 093 400 000	400 934 000,00	388 905 980,03
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	17 115 100 000	171 151 000,00	171 792 816,25
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	17 319 100 000	173 191 000,00	178 438 687,30
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	6 487 700 000	64 877 000,00	67 316 375,20
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	9 138 100 000	91 381 000,00	91 122 570,72
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	20 766 100 020	207 661 000,20	219 906 769,38
Bilhetes do Tesouro 18Jan2008	27 616 500	27 616 500,00	26 553 821,35
Bilhetes do Tesouro 25Mar2008	30 417 000	30 417 000,00	29 218 685,79
	223 876 233 520	2 296 215 500,20	2 238 517 426,62
Total	341 141 235 621	3 496 344 951,21	3 408 447 953,53

2.31 Os movimentos ocorridos nas contas de provisões do activo circulante constam do quadro seguinte:

(em euros)

Descrição	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
Prov. p/clientes, cont. e utent. cob. duvidosa	98 843 081,64	9 413 739,68	108 256 821,32	0,00
	98 843 081,64	9 413 739,68	108 256 821,32	0,00

Em 2007, foi anulada na sua totalidade a provisão para clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa, respeitante a uma dívida de juros de mora do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 27 de Dezembro de 2007.

Sublinha-se, a este propósito, o pagamento de 72 M€ referente à dívida, em 31 de Dezembro de 2006, de encargos com pensões da responsabilidade do referido Instituto de Gestão Financeira. Por outro lado, a partir de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 159.º, da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, as pensões, existentes e futuras, cujo encargo competia a este Instituto passaram a ser suportadas pela CGA.

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, foi o seguinte:

Património e Reservas

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	37 529 715,60	0,00	0,00	37 529 715,60
Fundo de reserva	498 840 978,24	0,00	0,00	498 840 978,24
	536 370 693,84	0,00	0,00	536 370 693,84
Reservas				
Reserva especial - Macau	86 272 794,69	0,00	15 857 597,98	70 415 196,71
Reserva especial - BNU	116 417 131,23	0,00	23 890 507,32	92 526 623,91
Reserva especial - DRAGAPOR	7 465 885,20	0,00	415 468,94	7 050 416,26
Reserva especial - RDP I	20 441 044,34	0,00	1 917 458,25	18 523 586,09
Reserva especial - INDEP	17 069 261,79	0,00	2 510 910,05	14 558 351,74
Reserva especial - RDP II	48 263 254,25	0,00	2 853 805,27	45 409 448,98
Reserva especial - CTT	527 160 445,02	41 555,41	129 562 495,23	397 639 505,20
Reserva especial - INCM	134 235 324,42	0,00	4 648 451,03	129 586 873,39
Reserva especial - ANA	164 806 039,64	0,00	10 473 575,75	154 332 463,89
Reserva especial - NAV	229 182 450,41	0,00	10 687 075,33	218 495 375,08
Reserva especial - CGD	2 405 116 039,62	0,00	129 977 392,61	2 275 138 647,01
	3 756 429 670,61	41 555,41	332 794 737,76	3 423 676 488,26

Sobre as variações registadas, em 2007, nas Reservas especiais constituídas em anos anteriores importa observar o seguinte:

- “Reserva especial – Macau”

Esta Reserva foi constituída, em Janeiro de 1997, com as verbas até então recebidas pela CGA do Território de Macau. A variação do saldo, em 2007, resultou da utilização de € 15 857 597,98 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, suportar parte dos custos com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal oriundo do referido Território e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias.

- “Reserva especial – BNU”

Criada, em 1996, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 1996.10.03, no âmbito do processo de transferência de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação e sobrevivência de pessoal do Banco Nacional Ultramarino.

Durante o ano de 2007, foi utilizado desta Reserva o montante de € 23 890 507,32, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as pensões do referido pessoal e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias.

- “Reserva especial – DRAGAPOR”

Esta Reserva foi criada, em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos.

Em 2007, o valor desta Reserva registou uma diminuição de € 415 468,94 devido à utilização desse montante para, juntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias.

- “Reserva especial – RDP I”

Foi criada, em 1999, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, de modo a suportar, juntamente com a verba recebida anualmente do Orçamento do Estado e com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afecta a esta Reserva, as pensões de aposentação de parte do pessoal da RDP e, a partir de 2007, a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias. A variação do saldo desta Reserva, no ano de 2007, resultou da utilização de € 1 917 458,25.

- “Reserva especial – INDEP”

Esta Reserva foi criada, em 2002, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2002.10.21, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, EP..

Em 2007, foi utilizado, desta Reserva, o montante de € 2 510 910,05 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias.

- “Reserva especial – RDP II”

Constituída, em 2004, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os custos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A..

Durante o ano de 2007, foram utilizados € 2 853 805,27 para, juntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e com os proveitos com quotizações, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias.

- “Reserva especial – CTT”

Esta Reserva foi criada, em 2004, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT).

Em 2007, foi utilizado, desta Reserva, o montante de € 129 562 495,23 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e com os proveitos com quotizações, suportar os custos com as referidas pensões e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias. Ainda em 2007, esta reserva foi aumentada em € 41 555,41 relativos à compensação de créditos entre a CGA e os CTT prevista no acordo da referida transferência.

- “Reserva especial – INCM”

Foi criada, em 2005, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A..

Em 2007, o valor desta Reserva diminuiu € 4 648 451,03, em virtude de o referido montante ter sido utilizado, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e com os proveitos em quotizações previstos no Decreto Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro, para suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias.

- “Reserva especial – ANA”

Foi constituída, em 2005, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e com os proventos em quotizações previstos no Decreto Lei n.º 240-B/2004, de 29 de Dezembro, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Aeroportos de Portugal, S.A., e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias. Em 2007, foi utilizada, desta Reserva, a verba de € 10 473 575,75.

- “Reserva especial – NAV”

Esta Reserva foi criada, em 2005, nos termos do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e com os proventos em quotizações previstos no Decreto Lei n.º 240 C/2004, de 29 de Dezembro, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Navegação Aérea de Portugal, E.P.E., e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias. Em 2007, foi utilizada, desta Reserva, a verba de € 10 687 075,33.

- “Reserva especial – CGD”

Esta Reserva foi criada, em 2005, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal, aposentado ou no activo, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativamente a tempo de serviço prestado naquela empresa até 31 de Dezembro de 2000.

Durante o ano de 2007, foi utilizado desta Reserva o montante de € 129 977 392,61 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, suportar os custos com as pensões do referido pessoal e o custo com a provisão constituída para fazer face a eventuais menos-valias.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

(em euros)

Custos e perdas	2007	2006
Juros de mora e compensatórios	840 031,01	146 333,04
Juros de transferência de direitos	63 155,16	97 248,16
Provisões para aplicações financeiras	121 386 293,71	0,00
Serviços Bancários	3 958,06	8,23
Comissão de gestão de carteiras de títulos	4 279 501,49	4 595 862,97
Resultados financeiros	22 655 150,01	122 271 797,26
	149 228 089,44	127 111 249,66
Proveitos e ganhos	2007	2006
Rendimento da carteira de títulos da CGA	2 652 623,73	2 532 057,26
Rendimento da carteira de títulos de Macau	2 620 897,93	3 030 597,66
Rendimento da carteira de títulos do BNU	3 488 097,09	4 017 143,46
Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR	238 503,46	236 784,44
Rendimento da carteira de títulos da RDPI	644 423,02	683 106,74
Rendimento da carteira de títulos da INDEP	526 284,28	575 796,46
Rendimento da carteira de títulos da RDPII	1 542 955,03	1 535 416,83
Rendimento da carteira de títulos dos CTT	15 569 488,82	18 676 896,33
Rendimento da carteira de títulos da INCM	2 807 725,10	2 473 617,03
Rendimento da carteira de títulos da ANA	5 239 376,98	5 241 997,58
Rendimento da carteira de títulos da NAV	7 338 187,50	7 138 986,56
Rendimento da carteira de títulos da CGD	76 597 458,10	75 377 037,24
Juros de depósitos	5 637 091,41	3 664 788,74
Juros compensatórios	1 553 726,32	1 925 470,76
Rendimentos de imóveis	775,66	1 552,57
Reversão de ajustamentos de inv. financeiros	22 770 475,01	0,00
	149 228 089,44	127 111 249,66

Em 2007, foi contabilizada uma provisão para investimentos financeiros, já mencionada no ponto 2.5, para registar o montante de menos-valias potenciais, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, de cada título de dívida pública afecto às várias carteiras de títulos da CGA. A constituição e anulação da referida provisão foi efectuada através das contas 684 – “Provisões para aplicações financeiras” e 788 – “Reversão de ajustamentos de investimentos financeiros”, respectivamente.

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

(em euros)

Custos e perdas	2007	2006
Perdas em imobilizações	59 357 773,53	64 449 259,80
Multas e penalidades	0,00	267,00
Correcções relativas a exercícios anteriores	1 905 746,66	53 734 237,32
Outros custos e perdas extraordinários	18 071,21	31 948,34
Resultados extraordinários	(57 412 504,23)	(113 509 518,02)
	<u>3 869 087,17</u>	<u>4 706 194,44</u>
Proveitos e ganhos	2007	2006
Ganhos em imobilizações	2 945 266,99	4 567 341,51
Correcções relativas a exercícios anteriores	920 423,00	68 852,93
Outros proveitos e ganhos extraordinários	3 397,18	70 000,00
	<u>3 869 087,17</u>	<u>4 706 194,44</u>

Os valores registados na conta “Perdas em imobilizações” respeitam a menos-valias, apuradas na alienação de investimentos financeiros necessária para fazer face à cobertura do diferencial entre os custos com pensões e prestações sociais, afectos às reservas especiais, e os rendimentos gerados pelas respectivas carteiras, de valores monetários e mobiliários, conjuntamente com os proveitos em quotizações, conforme já mencionado no ponto 2.32.

2.39 Outras informações consideradas relevantes:

(em euros)

Descrição	2007	2006
Depósito de títulos	3 408 873 821,83	3 642 391 440,22
Responsabilidades por pensões suspensas	3 185 596,49	3 093 621,73
	<u>3 412 059 418,32</u>	<u>3 645 485 061,95</u>

A verba referente a “Depósito de títulos” traduz o valor de mercado, em 31 de Dezembro, dos títulos afectos às diversas carteiras.

O valor relativo a “Responsabilidades por pensões suspensas” diz respeito à responsabilidade da CGA por pensões cujo pagamento se encontrava suspenso, em 31 de Dezembro, designadamente por decisão administrativa da CGA, por decisão judicial, por falta de prova de frequência escolar com aproveitamento ou por falta de prova de vida por parte dos beneficiários, e por pensões canceladas, devido ao falecimento do titular da pensão e a aguardar a habilitação de herdeiros a duodécimos ou a aumentos dessas mesmas pensões.

3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

(em euros)

Classificação económica		Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	Cativações (7)	Dotações corrigidas influenciadas (8)=(6)-(7)
Código (1)	Descrição (2)		Reforços (4)	Anulações (5)			
010102	Orgãos Sociais	98 200	0	98 200	0	0	0
010102A001	Orgãos Sociais - Despesas de 2007	0	98 200	600	97 600	0	97 600
010102A009	Orgãos Sociais - Desp. transitadas de 2006	0	3 866	0	3 866	0	3 866
010114	Subsídio de férias e de Natal	11 230	0	11 230	0	0	0
010114A001	Sub. de férias e de Natal - Despesas de 2007	0	11 830	0	11 830	0	11 830
010114A009	Sub. de férias e de Natal - Desp. transit. de 2006	0	645	0	645	0	645
010308	Outras pensões	6 060 400	30 000	0	6 090 400	0	6 090 400
010310	Outras despesas de segurança social	542 400	3 000	0	545 400	0	545 400
020102	Combustíveis e lubrificantes	1 000	0	0	1 000	150	850
020108	Material de escritório	240 000	0	19 200	220 800	36 000	184 800
020118	Livros e documentação técnica	1 000	0	0	1 000	150	850
020121	Outros bens	5 600	0	0	5 600	840	4 760
020201	Encargos das instalações	125 300	96 000	0	221 300	18 795	202 505
020202	Limpeza e higiene	100 000	0	38 000	62 000	15 000	47 000
020203	Conservação de bens	62 000	25 000	0	87 000	9 300	77 700
020204	Locação de edifícios	1 346 000	280 900	0	1 626 900	201 900	1 425 000
020205	Locação de material de informática	295 000	540 250	0	835 250	44 250	791 000
020206	Locação de material de transporte	50 000	11 000	0	61 000	7 500	53 500
020208	Locação de outros bens	1 393 000	0	1 071 945	321 055	208 950	112 105
020209C	Comunicações fixas de voz	86 000	124 000	0	210 000	12 900	197 100
020209D	Comunicações móveis	3 000	8 000	0	11 000	450	10 550
020209E	Outros serviços conexos de comunicações	48 000	249 200	124 000	173 200	7 200	166 000
020209F	Outros serviços de comunicações	507 000	177 000	0	684 000	76 050	607 950
020210	Transportes	700	0	0	700	105	595
020212	Seguros	34 800	0	20 500	14 300	5 220	9 080
020213	Deslocações e estadas	7 400	16 210	0	23 610	1 110	22 500
020215	Formação	1 000	0	0	1 000	150	850
020217	Publicidade	3 800	0	0	3 800	570	3 230
020218	Vigilância e segurança	147 000	113 000	11 710	248 290	22 050	226 240
020219	Assistência técnica	1 900	0	0	1 900	285	1 615
020220	Outros trabalhos especializados	11 062 400	1 300 000	0	12 362 400	1 659 360	10 703 040
020222	Serviços de saúde	239 200	149 680	0	388 880	35 880	353 000
020225	Outros serviços	12 908 600	0	12 908 600	0	0	0
020225A001	Outros serviços - Despesas de 2007	0	16 086 290	0	16 086 290	1 936 290	14 150 000
020225A009	Outros serviços - Despesas transitadas de 2006	0	1 056 434	0	1 056 434	0	1 056 434
030113	Famílias - Outras	35 000	864 200	0	899 200	0	899 200
040802A	Pensões - Encargo da CGA	6 100 492 400	236 478 549	0	6 336 970 949	0	6 336 970 949
040802C	Pensões - Encargo de outras entidades	752 844 050	2 000 000	94 000 000	660 844 050	0	660 844 050
040901	Resto do Mundo - UE - Instituições	3 200 000	0	485 200	2 714 800	0	2 714 800
060203	Outras	70 000	13 200	0	83 200	0	83 200
090205	Administração pública central - Estado	219 185 500	0	219 185 500	0	0	0
090305	Administração pública central - Estado	0	219 185 500	50 000 000	169 185 500	0	169 185 500
	Total	7 111 208 880	478 921 954	377 974 685	7 212 156 149	4 300 455	7 207 855 694

Receita

(em euros)

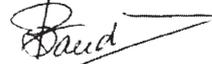
Classificação económica		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Reforços (4)	Anulações (5)	
030301A	Quotas de subscritores	1 433 200 000	45 000 000	0	1 478 200 000
030301B	Comparticipação de entidades	764 642 063	50 168 720	0	814 810 783
030301I	Comparticipação da admin. local - Açores	32 300	37 500	0	69 800
030301J	Comparticipação da admin. local - Madeira	27 890	18 500	0	46 390
030301L	Comparticipação da Segurança Social	326 106 110	17 200 000	0	343 306 110
040201	Juros de mora	2 500 000	1 100 000	0	3 600 000
040299	Multas e penalidades diversas	0	1 000	0	1 000
050201	Bancos e outras Instituições	2 750 000	2 900 000	0	5 650 000
060101	Públicas	39 729 580	7 300 000	0	47 029 580
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	4 744 500	920 000	0	5 664 500
060301A	DFA's/Invalidez	155 490 760	2 600 000	0	158 090 760
060301B	Subvenções vitalícias	7 640 000	250 000	0	7 890 000
060301C	Pensões de preço de sangue	37 208 000	0	3 120 000	34 088 000
060301D	Pensões - DL n.º 227/96	24 887 300	260 000	0	25 147 300
060301E	Pensões - DL n.º 90/99	3 924 200	10 000	0	3 934 200
060301G	IVA consignado à CGA	468 000 000	37 675 431	0	505 675 431
060801	Pensões prescritas e anuladas	6 000 000	2 500 000	0	8 500 000
070299	Compensação de serviços em c/c	2 010 000	300 000	0	2 310 000
080199	Outras	90 000	990 000	0	1 080 000
100101A	CTT - Correios de Portugal - DL n.º 246/2003	0	50 000	0	50 000
100101E	INCM - Imp. Nac. Casa Moeda - DL n.º 240-D/2004	5 510 000	3 700 000	0	9 210 000
110203	Admin. Pública - Admin. central - Estado	298 953 367	0	298 953 367	0
110303	Admin. Pública - Admin. central - Estado	0	299 463 367	0	299 463 367
160101	Na posse do serviço	0	92 478 549	0	92 478 549
Total		3 583 446 070	564 923 067	302 073 367	3 846 295 770

O DIRECTOR CENTRAL



Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO



Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emilio Sequeira da Rosa



José Fernando Maia de Araújo e Silva

12. PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. No desempenho das funções previstas na alínea c) do nº 1 do artº 28º da Lei nº 3/2004, de 15 de Janeiro, cumpre ao Fiscal Único dar parecer sobre o Relatório de Gestão e contas da CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.(CGA), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.
2. A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha a função de Fiscal Único acompanhou a actividade da CGA, efectuou trabalhos intercalares de revisão de contas e analisou os sistemas de controlo interno, tendo, na oportunidade, emitido recomendações dirigidas ao Conselho Directivo.
3. Como factos mais relevantes do exercício evidenciamos:
 - i) a introdução de novas funcionalidades no sistema informático, para dar resposta ao programa SIMPLEX 2007, previligiando a via electrónica na circulação da informação entre a CGA, os utentes e entidades com quem se relaciona, nomeadamente, Segurança Social, Ministério da Educação e Direcção-Geral dos Impostos;
 - ii) o saldo da gerência situou-se em 173 347 554,62 euros, cuja proposta de destino consta do ponto 5.4 do Relatório de Gestão;
 - iii) os resultados financeiros reduziram significativamente em relação ao exercício anterior, afectados pela constituição de uma provisão líquida para aplicações financeiras, no montante de 98 615 818,71 euros.
4. No final do exercício o Fiscal Único analisou os documentos de prestação de contas e o relatório apresentados pelo Conselho Directivo, procedeu às verificações que considerou convenientes e emitiu o “Relatório Anual de Fiscalização” e a “Certificação Legal das Contas”.
5. PARECER:

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), e a Certificação Legal das Contas, somos de parecer:

- a) o Relatório do Conselho Directivo reflecte os factos caracterizadores da gestão do exercício 2007 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- b) consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho Directivo;
- c) a CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, a fim de reduzir os subsídios do Orçamento do Estado;
- d) a CGA deverá continuar a política que vem sendo seguida de reforço dos fundos próprios, através da constituição de reservas, que no final de 2007 representam cerca de 97% do seu património;

- e) a CGA deverá continuar o esforço de aperfeiçoamento da informação obtida do seu sistema informático, com o objectivo de melhorar a sua qualidade e oportunidade;
- f) face ao exposto, consideramos que o Relatório de Gestão, o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2007 da Caixa Geral de Aposentações, I.P., estão em condições de ser aprovados.

LISBOA, 18 DE ABRIL DE 2008

O FISCAL ÚNICO



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA
Representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego

13. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2007, (que evidencia um total de 4 036 646 350,69 euros e um total de fundos próprios de 3 957 573 824,56 euros, incluindo um resultado líquido de 26 307 538,80 euros), a demonstração dos resultados do exercício e o correspondente anexo às demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da *CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.*, em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações do exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

ÊNFASES

- 8.1.1. Efectuámos confirmações externas dos saldos mais significativos de terceiros, no entanto, o facto de um número significativo de entidades, que se relacionam com a Caixa Geral de Aposentações, ainda não adoptarem o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), dificulta tais confirmações. Consideramos que os serviços deverão desenvolver de forma continuada o processo de conciliação de contas, a fim de reduzir os efeitos da situação referida acima.
- 8.1.2. Conforme consta dos pontos 2.2 e 2.5 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a Caixa Geral de Aposentações passou a relevar os investimentos financeiros pelo critério do preço de mercado. Este activo representa no corrente exercício cerca de 84% do activo total.
- 8.1.3. Conforme consta do ponto 2.31 do Anexo às Demonstrações Financeiras, foi anulada uma dívida de juros de mora por utilização de provisões, no montante de 108 256 821,32 euros.

LISBOA, 18 DE ABRIL DE 2008



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA
Representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego

14. PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. , reunido em 22 de Abril de 2008, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2007, aprovado pelo Conselho Directivo, em sessão de 18 de Março passado, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 22 de Abril de 2008

Francisco Manuel Marques Bandeira – CGA (Presidente)

Norberto Emílio Sequeira da Rosa – CGA

Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva - DGO

António Simões Nunes – DGAEP

Manuel Bernardino Ramos - FCSAP

Leodolfo Bettencourt Picanço - STE